

DEBATE OAB/DF

Comissão de Direito Previdenciário e Seguridade Social

# A Reforma da Previdência e seus Impactos na Economia Brasileira

---

---

---

Professor Dr. Mauro Benevides Filho

Deputado Federal (PDT)

**Fortaleza-CE, 02 de agosto de 2019**

## AGENDA

Parte 1:  
Conjuntura Fiscal

Parte 2:  
Previdência  
Brasileira

Parte 3:  
Debate em Torno da  
Necessidade de  
Reforma

Parte 4: Construção  
do Déficit (Visão  
ANFIP)

Parte 5:  
O Sistema com Três  
Pilares

Parte 6:  
Reforma Bolsonaro:  
Primeiras Medidas

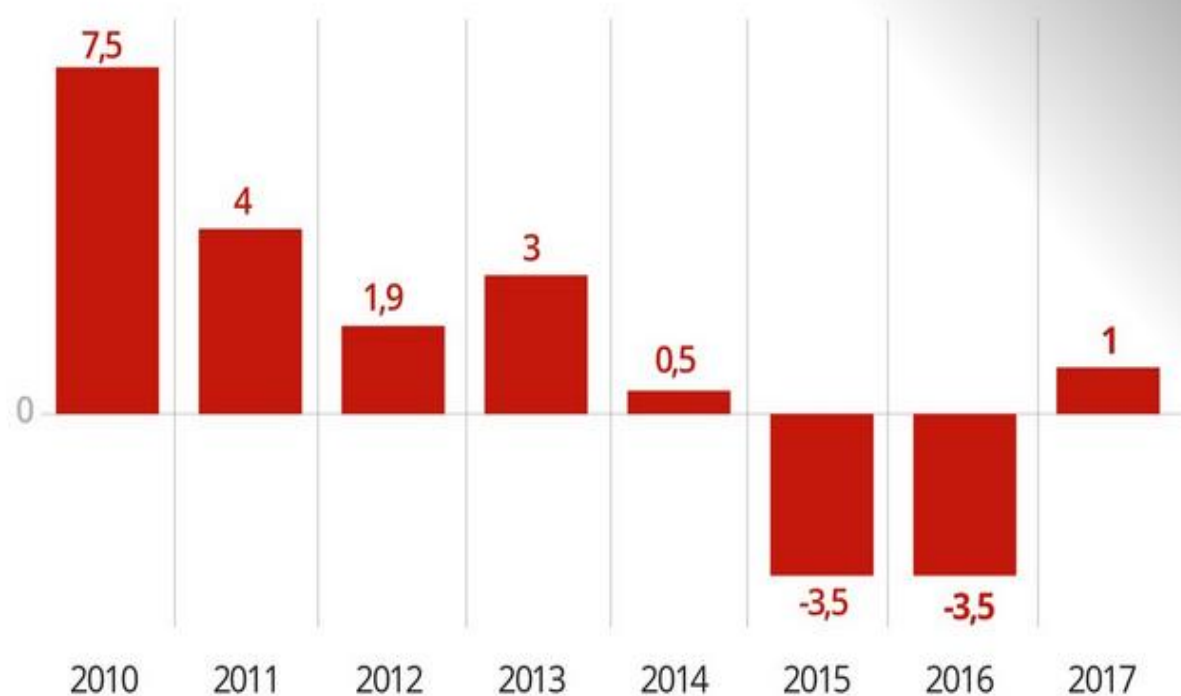
# Parte 1: Conjuntura Fiscal

A decorative graphic element consisting of a solid green horizontal bar that spans the width of the slide. Below this bar, on the right side, there are several thin, parallel white lines that create a stepped or layered effect, extending further to the right.

# Atividade Econômica

## EVOLUÇÃO DO PIB

Ano a ano, em %



FONTE: IBGE



Infográfico elaborado em: 01/03/2018

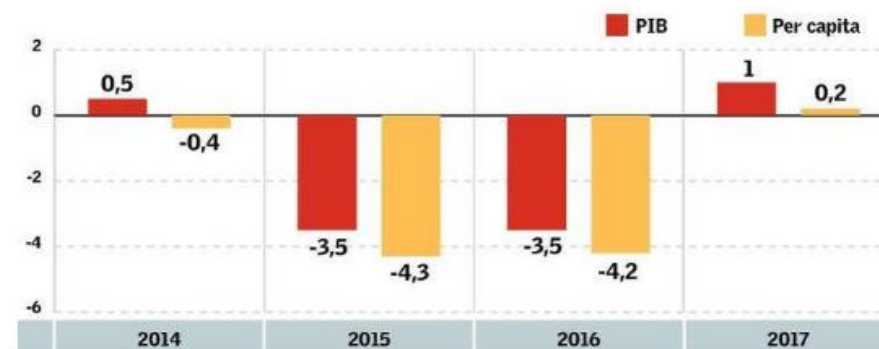
## Taxa de Crescimento

	PIB	PIB Per Capita
1947-1960	7,3	4,4
1960-1970	6,0	3,1
1970-1980	8,3	5,9
1980-1990	1,6	-0,6
1990-2000	2,5	0,9
2000-2010	3,5	2,3
2003-2008	4,7	3,5
2010-2016	0,2	-0,5
1947-1980	7,2	4,4
1980-2016	2,1	0,7

Fonte: Fernando H. Filho e Silvia Matos, II Encontro Think Tank - Economistas do Brasil

## PIB x PIB per capita

Crescimento anual, em %



Fonte: IBGE

# Resultado Fiscal do Governo Central

Receitas, Despesas e Resultado do Governo Central  
Brasil – 2017/2018 – Valores Nominais

R\$ Milhões

Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2017/2018								
Discriminação	Jan-Dez		Variação (2018/2017)		Dezembro		Variação (2018/2017)	
	2017	2018	%Nominal	%Real (IPCA)	2017	2018	%Nominal	%Real (IPCA)
I. RECEITA TOTAL	1.383.082	1.484.238	7,3%	3,6%	151.62	144.566	-4,7%	-8,1%
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	228.335	256.760	12,4%	8,5%	24.808	27.926	12,6%	8,5%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	1.154.746	1.227.478	6,3%	2,6%	126.818	116.640	-8,0%	-11,3%
IV. DESPESA TOTAL	1.279.008	1.351.757	5,7%	2,0%	147.847	148.424	0,4%	-3,2%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	0	4.021	-	-	0	0	-	-
<b>VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)</b>	<b>-124.261</b>	<b>-120.258</b>	<b>-3,2%</b>	<b>-7,2%</b>	<b>-21.029</b>	<b>-31.784</b>	<b>51,1%</b>	<b>45,7%</b>
Tesouro Nacional e Banco Central	58.189	74.939	28,8%	25,4%	-11.345	-22.891	101,8%	94,5%
Previdência Social (RGPS)	-182.450	-195.197	7,0%	3,2%	-9.684	-8.893	-8,2%	-11,5%
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB	-1,9%	-1,7%	-	-	-	-	-	-

## Memorando:

Resultado do Tesouro Nacional	58.950	75.654	28,3%	24,9%	-11.306	-23.089	104,2%	96,9%
Resultado do Banco Central	-761	-714	-6,2%	-9,5%	-40	199	-	-
Resultado da Previdência Social (RGPS)	-182.450	-195.197	7,0%	3,2%	-9.684	-8.893	-8,2%	-11,5%

No ano de 2018, o déficit primário foi de R\$ 120,3 bi, frente a déficit de R\$ 124,3 bi em 2017 (valores nominais).

Em valores reais:

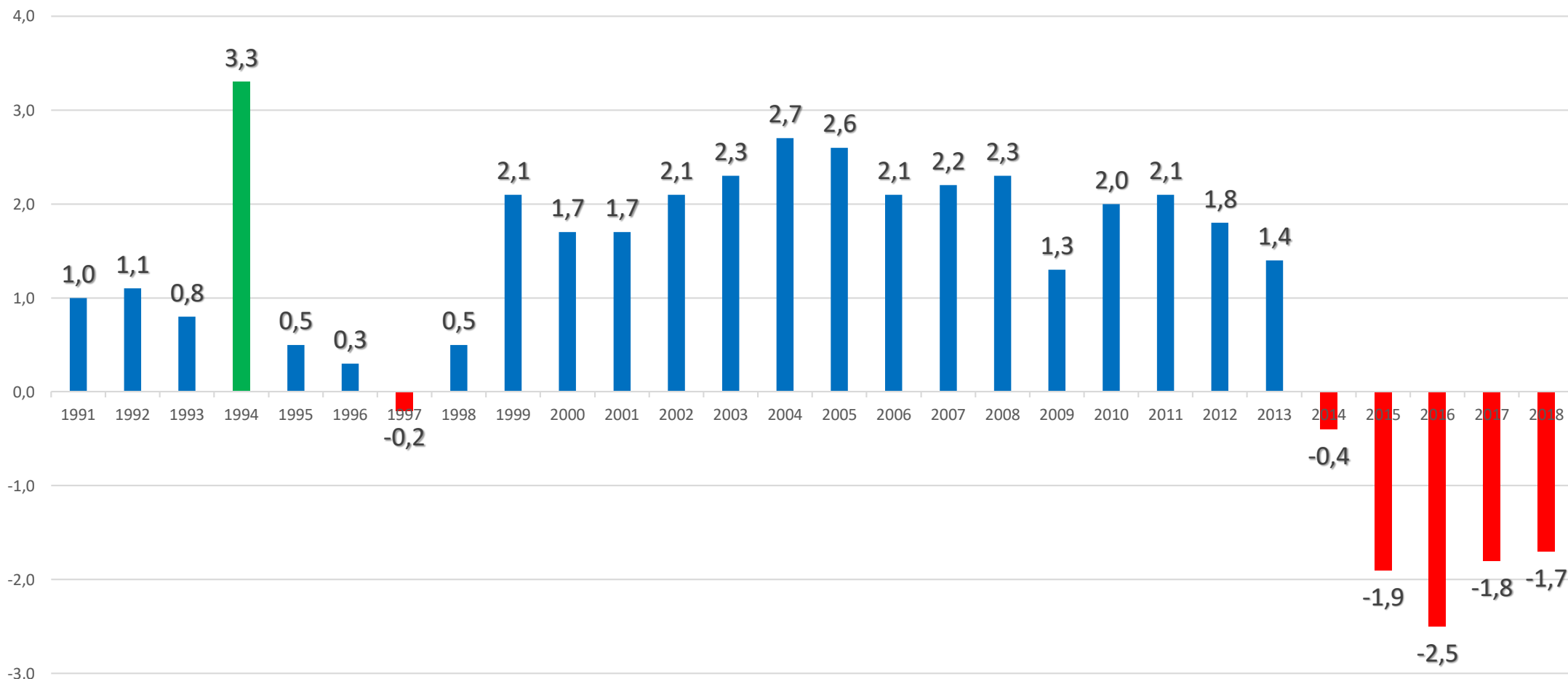
- 2017: déficit de R\$ 130,5 bi
- 2018: déficit de R\$ 121,1 bi

Em dezembro de 2018, o déficit primário foi de R\$ 31,8 bilhões, frente a déficit de R\$ 21,0 bilhões em dezembro de 2017 (valores nominais).

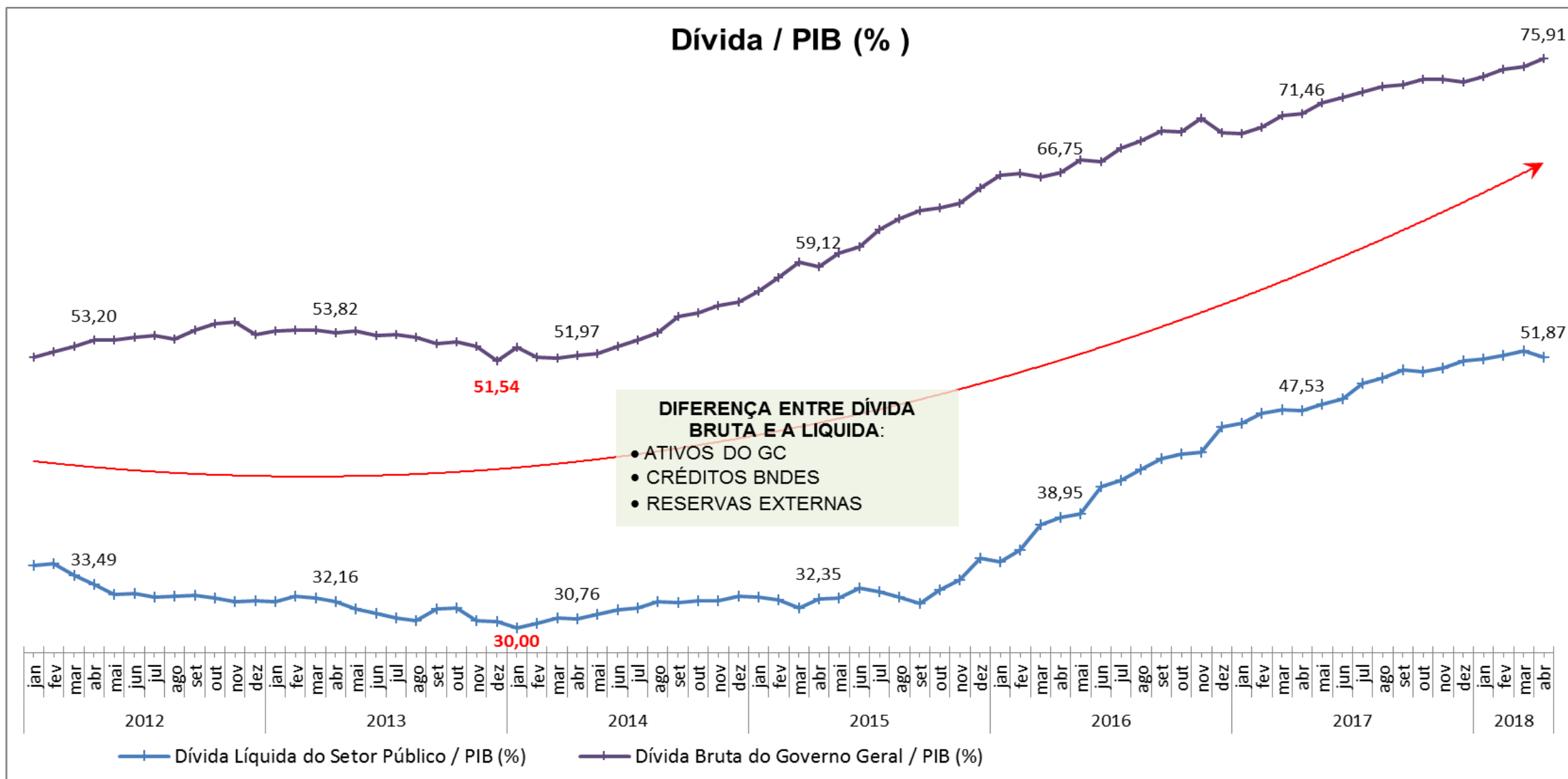
Em valores reais:

- Dez/17: déficit de R\$ 21,8 bi
- Dez/18: déficit de R\$ 31,8 bi

# Resultado Primário do Governo Central – Abaixo da Linha Brasil – 1991 a 2018 – % do PIB

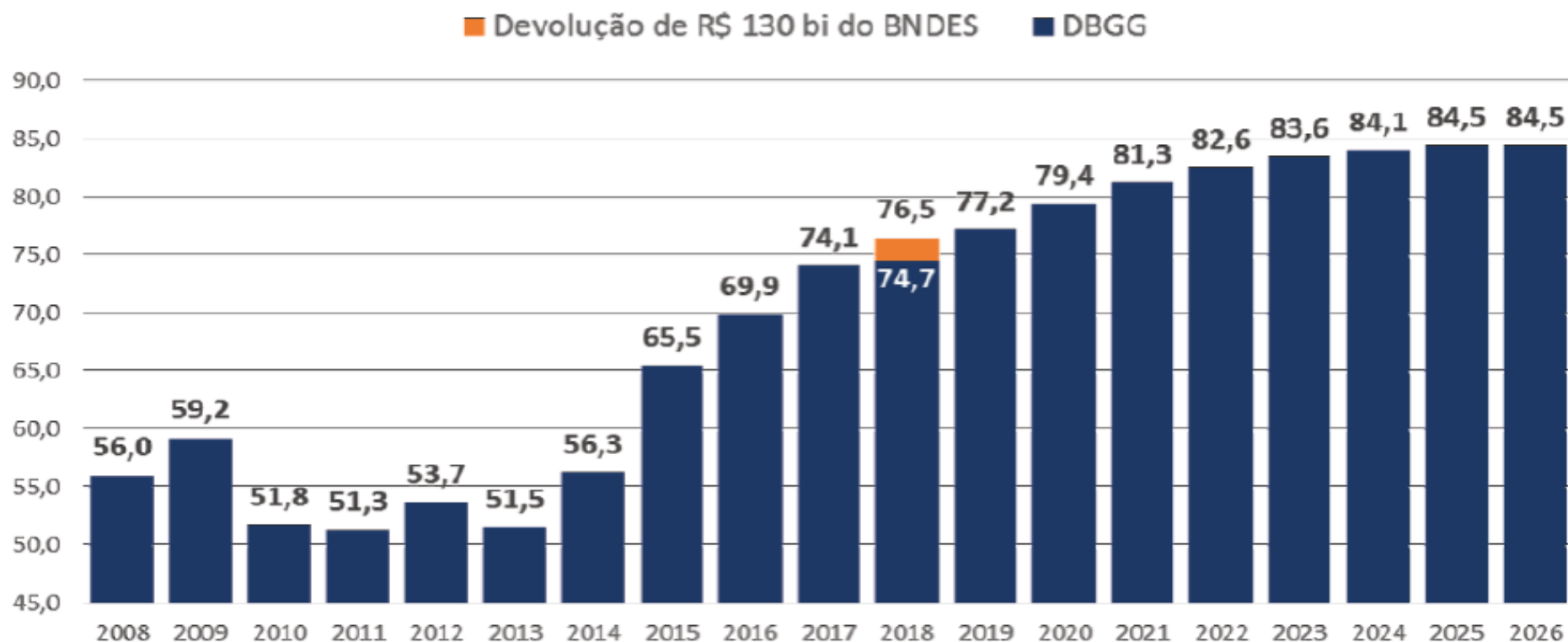


# Dívida sobre PIB



# Dinâmica da Dívida Bruta: trajetória de crescimento desde 2013

## Trajetoária da Dívida Bruta do Governo Geral Em % do PIB

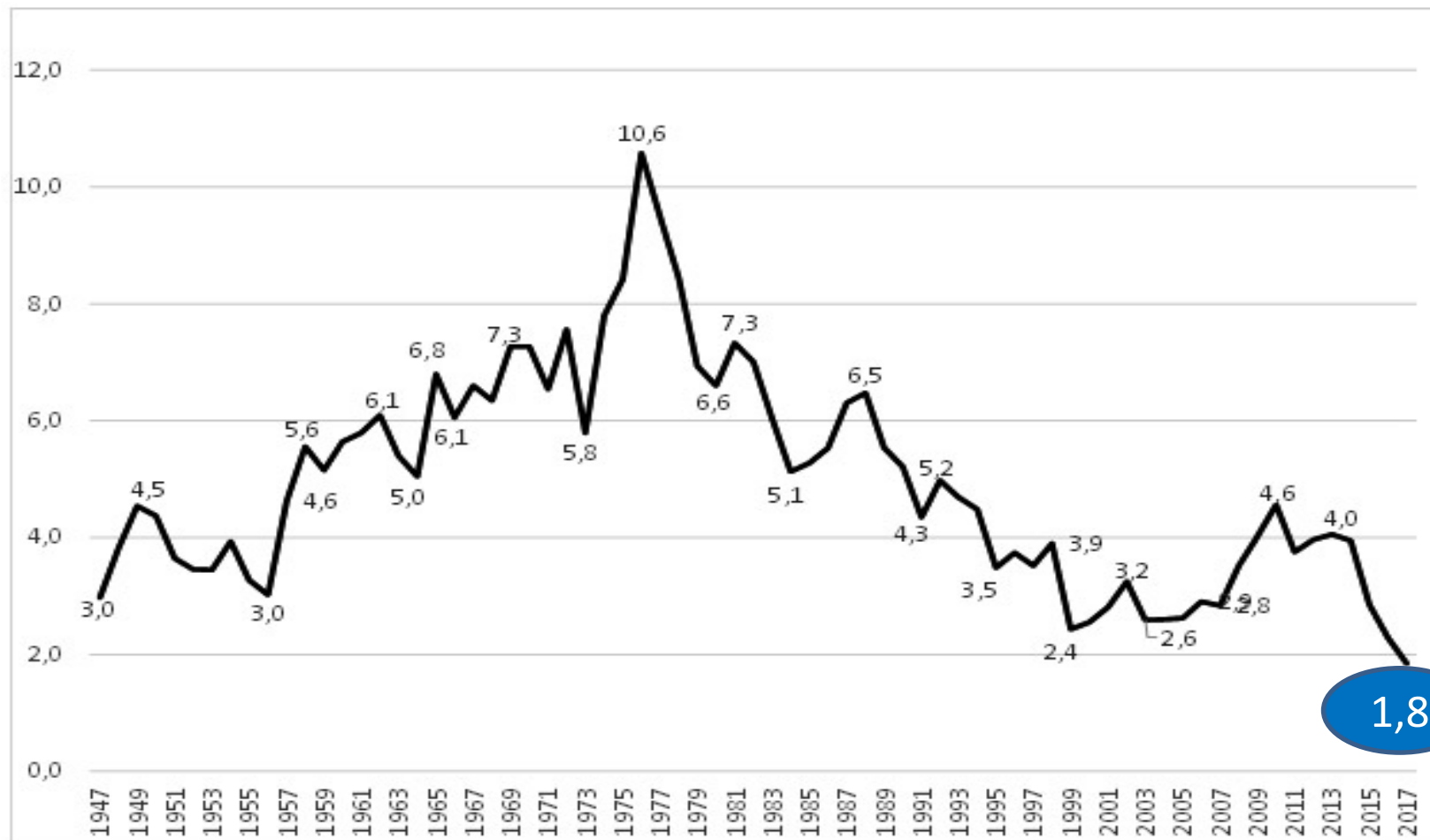


Fonte: Fórum de CEOs e Dirigentes FGV. Apresentação José Roberto Afonso e Vilma Pinto.

<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:UC8fxf1Y3scJ:portalibre.fgv.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp%3FfileId%3D8A7C82C5610B87CF01612D6A70F609A1+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&client=firefox-b>



# Evolução dos Investimentos Públicos (% do PIB) - 1947 a 2017



Elevação do Investimento estimula PIB, melhorando a relação D / Y

Multiplicador Fiscal é maior em ciclos de recessão

Efeito "Crowding-In" no Investimento Privado

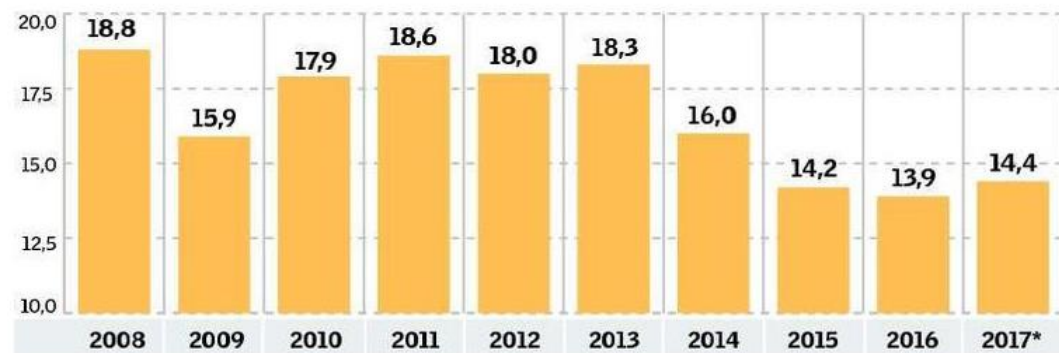
1,8

Fonte: BLOG IBRE FGV 01.05.2018 Manoel Pires "A evolução dos investimentos públicos: 1947-2017"

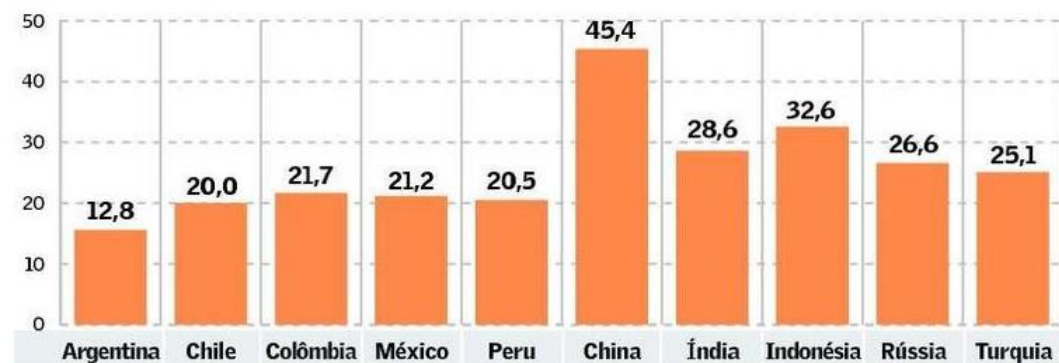
# Poupança e Primário

## Nível insuficiente

Taxa de poupança doméstica - em % do PIB



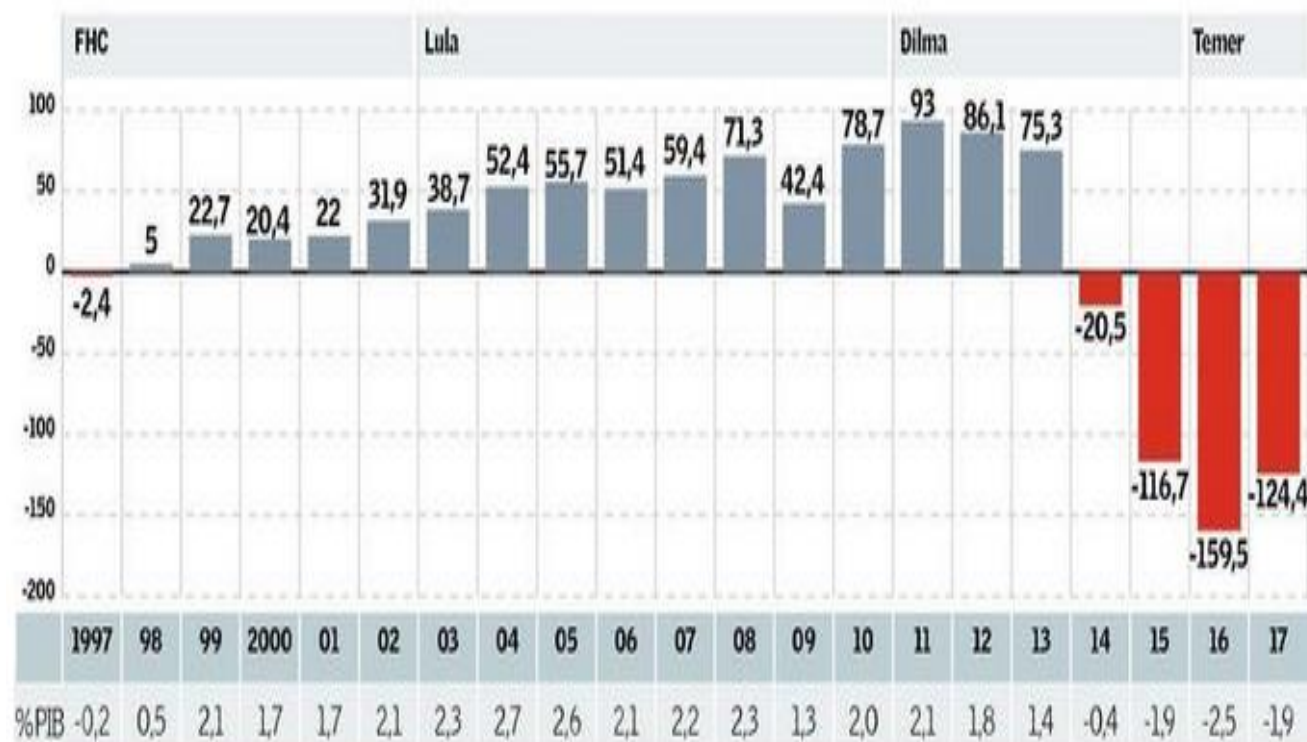
## Países selecionados\*\*



Fonte: IBGE e FMI. \* Nos quatro trimestres acumulados até setembro. \*\* Estimativas do FMI para 2017

## No vermelho

Resultado primário do Governo Central - em R\$ bilhões\*



Fonte: Tesouro Nacional. \*Valores correntes

Ano	% PIB
1997	-0,2
1998	0,5
1999	2,1
2000	1,7
2001	1,7
2002	2,1
2003	2,3
2004	2,7
2005	2,6
2006	2,1
2007	2,2
2008	2,3
2009	1,3
2010	2,0
2011	2,1
2012	1,8
2013	1,4
2014	-0,4
2015	-1,9
2016	-2,5
2017	-1,9

Fonte: Jornal Valor Econômico – 09/01/2018

<http://www.valor.com.br/brasil/5250407/poupanca-desafia-alta-mais-forte-do-investimento>

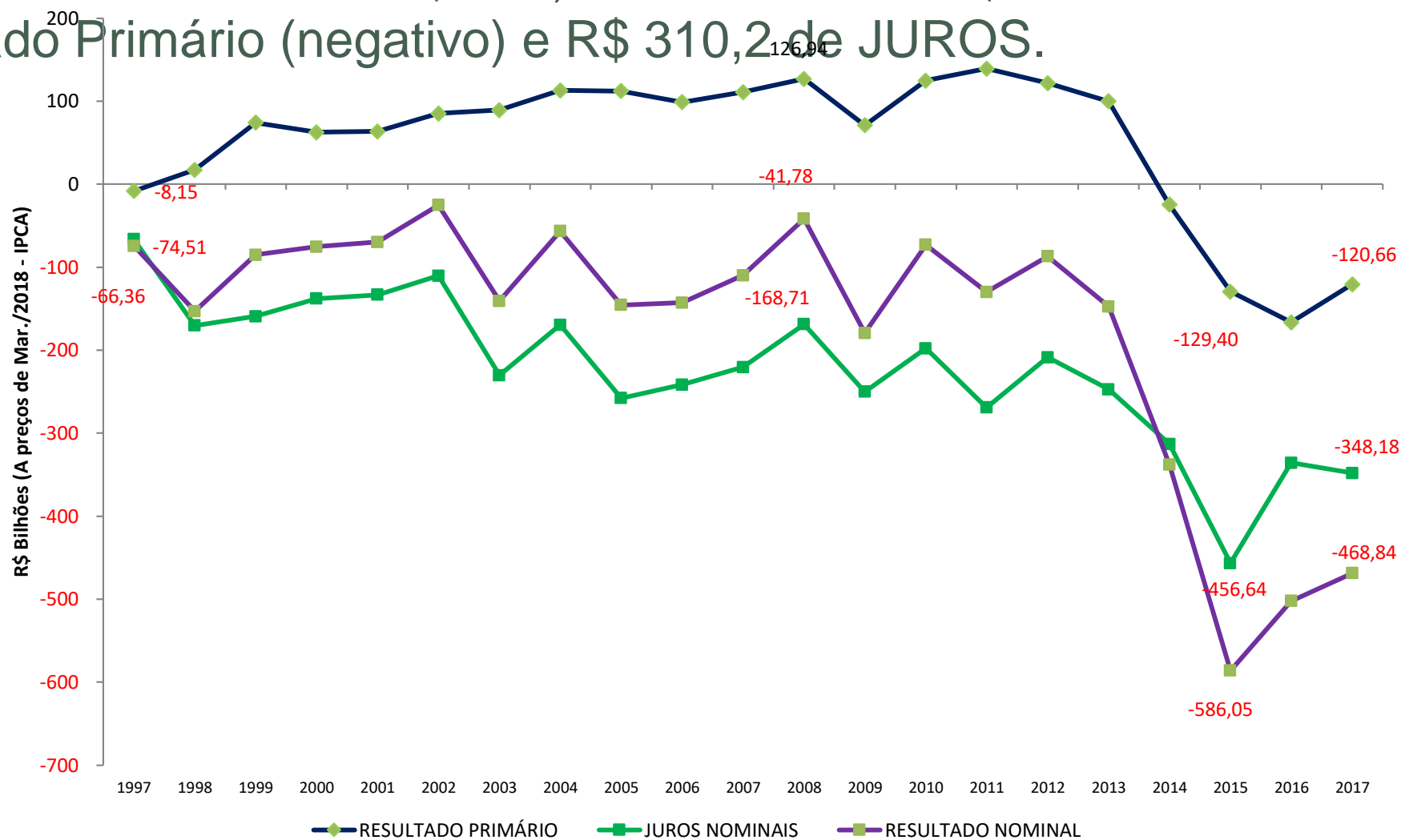
Fonte: Jornal o valor 30.01.2018

<http://www.valor.com.br/brasil/5290755/tesouro-precisa-de-r-208-bi-para-cumprir-regra-de-ouro-em-2018>

# Resultado Primário, Nominal e Juros do Governo Central, Brasil (R\$ bilhões)

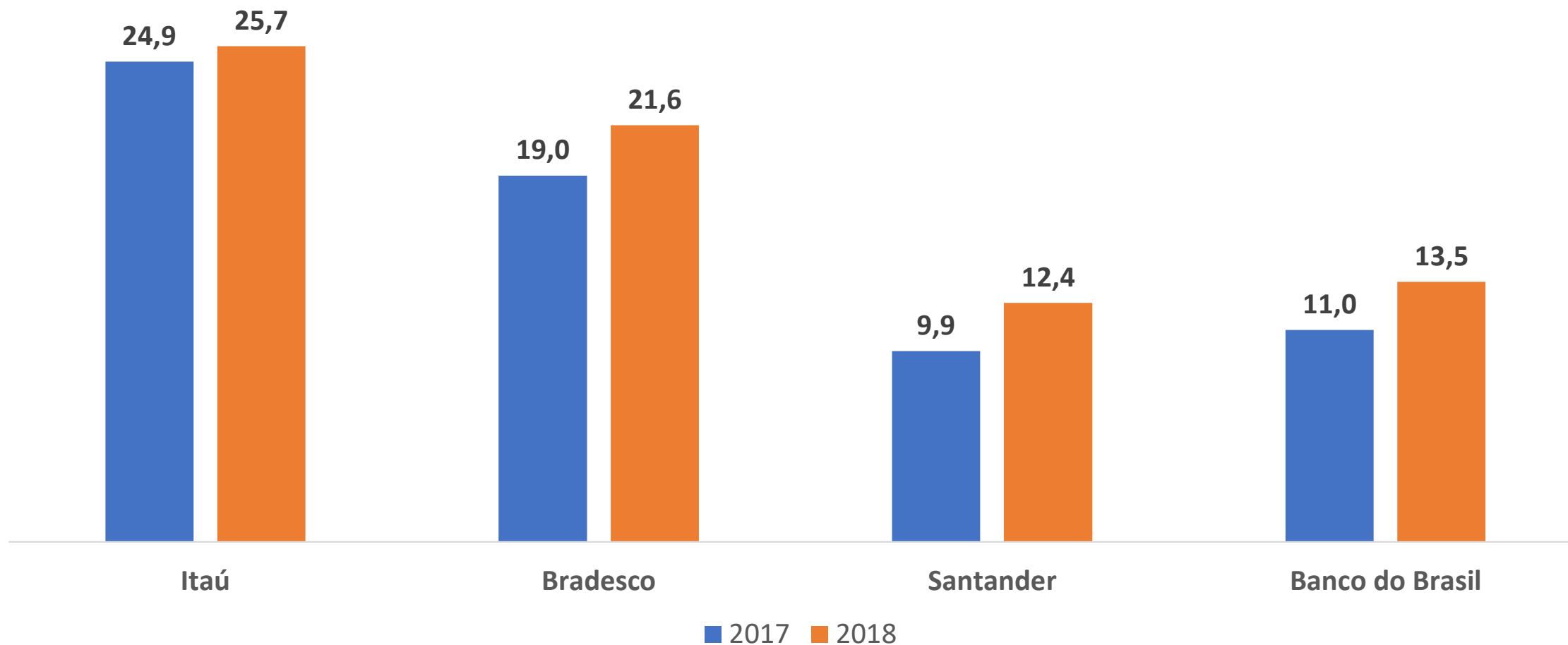
Em 2018, o Resultado Nominal foi de R\$ 434,2 bilhões sendo R\$ 120 bilhões de Resultado Primário (negativo) e R\$ 310,2 de JUROS.

Anos	RESULTADO PRIMÁRIO	JUROS NOMINAIS	RESULTADO NOMINAL
1997	-8,15	-66,36	-74,51
1998	17,16	-170,33	-153,17
1999	74,09	-159,37	-85,28
2000	62,54	-137,86	-75,32
2001	63,59	-133,23	-69,64
2002	85,20	-110,38	-25,18
2003	89,31	-230,20	-140,89
2004	112,97	-169,53	-56,56
2005	112,26	-257,83	-145,57
2006	98,82	-241,64	-142,81
2007	110,83	-220,61	-109,78
2008	126,94	-168,71	-41,78
2009	70,88	-250,13	-179,25
2010	124,77	-197,94	-73,17
2011	139,19	-269,13	-129,94
2012	121,72	-208,63	-86,91
2013	99,88	-247,41	-147,53
2014	-24,72	-313,04	-337,76
2015	-129,40	-456,64	-586,05
2016	-166,49	-335,75	-502,23
2017	-120,66	-348,18	-468,84



Fonte: Tesouro Nacional. Elaboração própria. Nota: a preços de Março de 2018 ajustados pelo IPCA.

# Lucro Líquido Ajustado (R\$ bilhões)



Nota: pagos, provisionados e destacados no patrimônio líquido em 2018  
Fontes Bloomberg e balanços dos bancos

# Parte 2: Previdência Brasileira

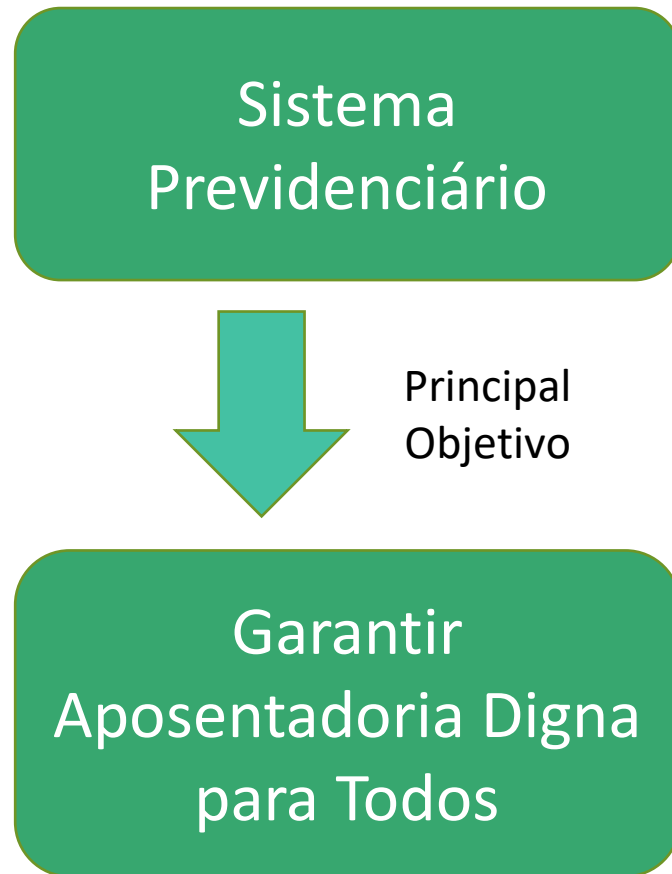
A decorative graphic element consisting of a solid green horizontal bar that spans the width of the slide. Below this bar, on the right side, there are several horizontal lines of varying lengths and colors, including shades of green and white, creating a layered, stepped effect.

# Classificação de Sistemas Previdenciários

- Benefício Definido ou Contribuição Definida
- Grau de Pré-Financiamento do Sistema
- Grau de Participação do Setor Público no Sistema

Em termos da Composição: PURO, PARALELO ou MISTO

## DESAFIO



Determinar uma estratégia que coloque o Estado como promotor do bem-estar e os setores privados, em parceria com o governo, auxiliando na construção de um **sistema universal, igualitário, financeiramente equilibrado e sustentável a longo prazo.**

# Ótimo Desenho de um Sistema Previdenciário

```
graph TD; A[Ótimo Desenho de um Sistema Previdenciário] --> B(Poupança Nacional); A --> C(Mercado de Capitais); A --> D(Mercado de Trabalho); A --> E(Pobreza);
```

Poupança Nacional

Elevação da Poupança Agregada

Mercado de Capitais

Aumento pela demanda por diversos tipos de instrumentos financeiros já existentes

Mercado de Trabalho

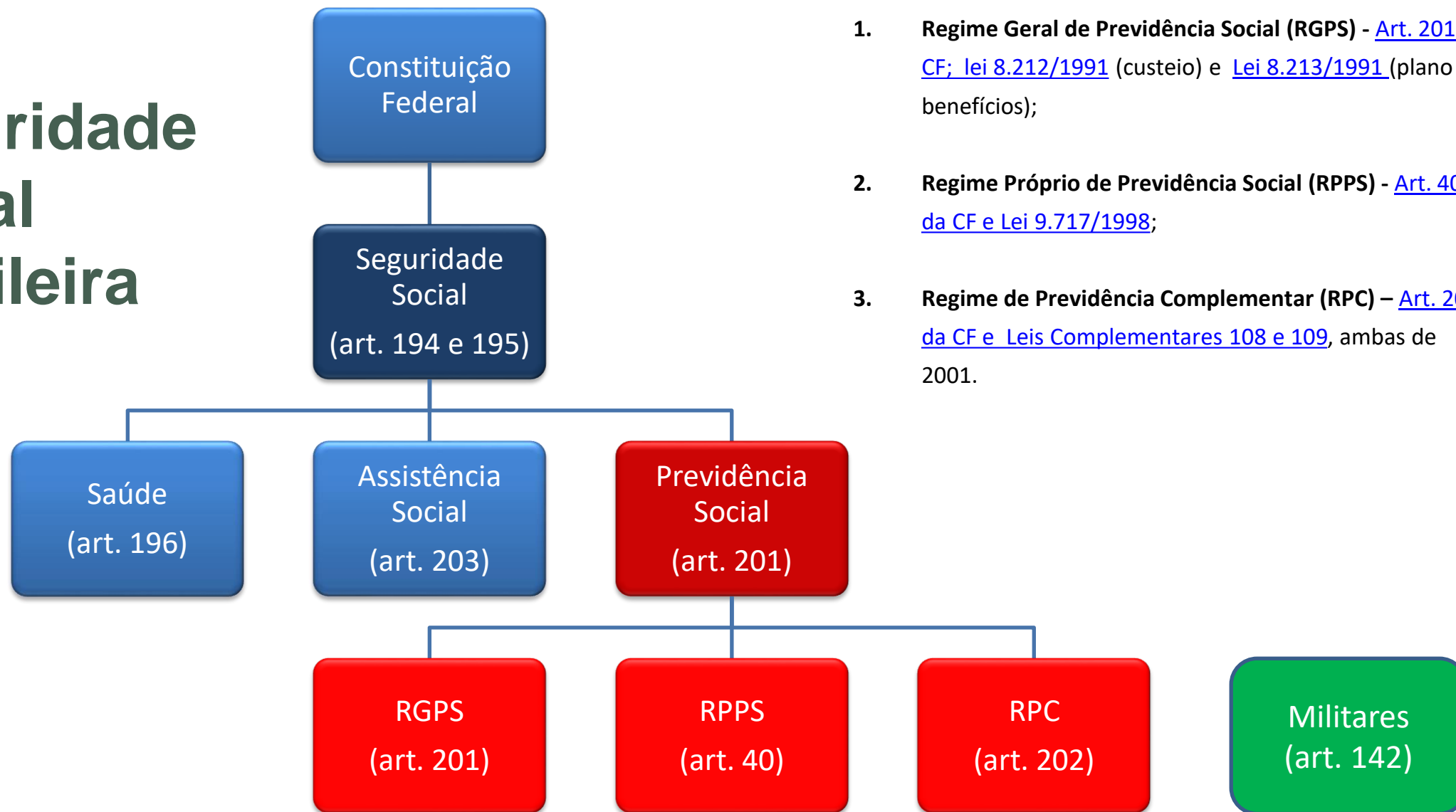
Fortalecimento do vínculo entre contribuições e benefícios (estímulos ao emprego formal)

Pobreza

Garantia de renda aos idosos em situação de vulnerabilidade social



# Seguridade Social Brasileira



1. **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)** - [Art. 201 da CF](#); [Lei 8.212/1991](#) (custeio) e [Lei 8.213/1991](#) (plano de benefícios);
2. **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** - [Art. 40 da CF](#) e [Lei 9.717/1998](#);
3. **Regime de Previdência Complementar (RPC)** - [Art. 202 da CF](#) e [Leis Complementares 108 e 109](#), ambas de 2001.

# RGPS

Filiação

Carência

Fator  
Previdenciário

Fórmula 86/96

Tipos de  
Aposentadorias

Alíquotas  
Previdenciárias

# RGPS

## Filiação

- Administração: INSS
- **Obrigatório** aos trabalhadores regidos pela **CLT**, inclusive os integrantes de cargos exclusivamente em comissão, **empregos públicos e cargos temporários**.

## Carência

- Exigência de carência de 15 anos (180 meses) às aposentadorias especiais, por tempo de contribuição e por idade ([Redação dada pela Lei nº 8.870, de 1994](#)).
- A carência mínima para Aposentadoria por Invalidez é de 12 meses de contribuição, se doença. Em caso de acidente, só precisa ser segurado.

## Fator Previdenciário

- Previsto na [Lei nº 8213/91](#).
- Incide sobre aqueles que se aposentam por tempo de contribuição e não por idade mínima.
- Leva em consideração a expectativa de sobrevida, o tempo de contribuição, a idade e a alíquota de contribuição.

# RGPS

## Fórmula 86/96 Progressiva

- A Fórmula 86/96 é uma alternativa ao Fator Previdenciário.
- Mulheres: 86 pontos (idade + tempo de contribuição) com mínimo de 35 anos de contribuição.
- Homens: 96 pontos (idade + tempo de contribuição) com mínimo de 35 anos de contribuição.
- Não há idade mínima.

### Observações Gerais

- I. A partir de **janeiro de 2019**, o número de pontos necessários para a aposentadoria integral aumentará gradativamente até alcançar 90 pontos para as mulheres e 100 pontos para os homens em 2027.

# RGPS

## 1. Aposentadoria por Tempo de Contribuição

- I. O tempo de contribuição necessário para o benefício é de 35 anos no caso dos homens e 30 anos no caso das mulheres.
- II. **Salário-benefício:** O valor do benefício é obtido pela média aritmética de 80% do período contributivo do segurado, referente às maiores contribuições atualizadas, a partir de julho de 1994. Segue portanto a regra geral do [art. 29, da Lei 8.213/91](#).
- III. Regra para proporcional.
  - Homens: Idade mínima:** 53 anos. **Tempo de contribuição:** 30 anos + adicional (40% do tempo que faltava para se aposentar em 16 de dezembro de 1998).
  - Mulheres: Idade mínima:** 48 anos. **Tempo de contribuição:** 25 anos + adicional (40% do tempo que faltava para se aposentar em 16 de dezembro de 1998).
- IV. Os **professores(as)** que comprovarem efetivo exercício no magistério, poderão se aposentar com 30 anos (homem) ou 25 anos (mulher), sem aplicação de Fator Previdenciário ou qualquer outro redutor.
- V. Quem se **aposenta por tempo de contribuição** pode escolher entre a **Fórmula 86/96 pontos e o fator previdenciário**. A **Fórmula dos 86/96** é **desvantajosa** para aqueles que se **aposentam tarde** ou que o **Fator Previdenciário seja maior que 1**;
- VI. **Não há Idade Mínima.**

# RGPS

## 2. Benefício por Idade

- I. Tem direito ao benefício os segurados urbanos que, cumprida a carência, completarem **65 anos de idade, se homem, e 60 anos de idade, se mulher.**
- II. Reduz-se a idade necessária para **Aposentadoria por Idade em 05 anos para os trabalhadores rurais de ambos os sexos**, para quem exerce sua atividade individualmente ou em regime de economia familiar. Além disso, comprovar o mínimo de **180 meses trabalhados na atividade rural.**
- III. Além do requisito etário, para a concessão do benefício são necessárias 180 contribuições mensais à Previdência Social, observada a regra transitória disposta no art. 142 da Lei 8.213/91.
- IV. **Salário-benefício:** Corresponde a 70% do valor do salário-benefício, com acréscimo de 1% para cada ano de contribuição do segurado, não podendo ultrapassar o limite de 100% do salário-benefício.

# RGPS

## 3. Aposentadoria Especial

- I. Destinada aos trabalhadores expostos a agentes nocivos à saúde, sejam biológicos, físicos ou químicos.
- II. Não há incidência do Fator Previdenciário.
- III. O trabalhador precisa também exercer sua atividade com exposição à agentes nocivos por um determinado período de tempo. O tempo de contribuição necessário pode ser de 15 anos, 20 anos ou 25 anos a depender do agente nocivo a que o trabalhador foi exposto.
- IV. Salário-benefício: O valor do benefício é obtido pela média aritmética de 80% do período contributivo do segurado, referente às maiores contribuições, a partir de julho de 1994. Segue portanto a regra geral do [art. 29, da Lei 8.213/91](#).

# RGPS

## 4. Aposentadoria por Invalidez

- I. Destinada aos trabalhadores incapacitados de exercer suas atividades laborais.
- II. NÃO são requisitos da Aposentadoria por Invalidez: tempo de contribuição ou idade.
- III. Não há incidência do Fator Previdenciário.
- IV. Salário-benefício: O valor do benefício é obtido pela média aritmética de 80% do período contributivo do segurado, referente às maiores contribuições, a partir de julho de 1994. Segue portanto a regra geral do [art. 29, da Lei 8.213/91](#).



# RGPS

## Alíquotas Previdenciárias

- O salário de contribuição do trabalhador varia conforme sua remuneração ([Portaria nº 09, de 16 de janeiro de 2019](#)):
  - até R\$ 1751,81 – 8 %.
  - de R\$ 1.751,82 até 2.919,72 – 9%.
  - de R\$ 2.919,72 até 5.839,45 – 11%.

### Observações Gerais

- I. Os pensionistas do RGPS não usufruem do direito ao vencimento integral e muito menos do direito à paridade.
- II. O reajuste dos benefícios segue a **regra da preservação do valor real**.

# RPPS

Filiação

Tipos de  
Aposentadoria

Alíquotas  
Previdenciárias

# RPPS

## Filiação

- É um sistema de previdência específico de cada ente federativo.
- Obrigatório para os servidores do quadro efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas autarquias e fundações.

## Tipos de Aposentadoria

- Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
- Aposentadoria Voluntária por Idade.
- Aposentadoria por Invalidez Permanente.
- Aposentadoria Compulsória

## Observações Gerais

- I. Algumas regras de transição dão direito ao servidor a última remuneração no cargo efetivo.
- II. Não há a incidência do fator previdenciário.

# RPPS

## 1. Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

- I. Fatores cumulativos: 10 anos de efetivo exercício no Serviço Público; 5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria; 60 anos de idade e 35 de contribuição, se homem; 55 anos de idade e 30 de contribuição, se mulher.
- II. Integralidade e paridade se os requisitos forem implementados até o dia 20/02/2004, data de publicação da MP nº 167/04, atual [Lei nº 10.887/04](#).
- III. Pela média aritmética (80% das maiores contribuições atualizadas sem passar a última remuneração) e sem paridade se os requisitos forem implementados após o dia 20/02/2004, data de publicação da MP nº 167/04, atual [Lei nº 10.887/04](#).
- IV. Para professores(as) da educação infantil, ensino fundamental e médio, o idade mínima é reduzida em 5 anos.

# RPPS

## 2. Aposentadoria Voluntária por Idade

- I. Fatores cumulativos: 10 anos de efetivo exercício no Serviço Público; 5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria; 65 anos de idade, se homem; 60 anos de idade, se mulher.
- II. Integralidade e paridade se os requisitos forem implementados até o dia 20/02/2004, data de publicação da MP nº 167/04, atual [Lei nº 10.887/04](#).
- III. Pela média aritmética (80% das maiores contribuições) e sem paridade se os requisitos forem implementados após o dia 20/02/2004, data de publicação da MP nº 167/04, atual [Lei nº 10.887/04](#).

# RPPS

## 3. Aposentadoria por Invalidez Permanente

- I. Estar permanentemente inválido, conforme dispuser o laudo pericial, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei.
- II. Não há idade mínima.
- III. Integralidade da última remuneração e não paridade se os requisitos. ([EC 41/2013](#)).

# RPPS

## 4. Aposentadoria Compulsória

- I. Com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta) anos de idade, na forma de [Lei Complementar n.º 152/2015](#).
- II. Integralidade e paridade se os requisitos forem implementados até o dia 20/02/2004, data de publicação da MP n.º 167/04, atual [Lei n.º 10.887/04](#).
- III. Pela média aritmética (80% das maiores contribuições atualizadas) e sem paridade se os requisitos forem implementados após o dia 20/02/2004, data de publicação da MP n.º 167/04, atual [Lei n.º 10.887/04](#).

# RPPS

## Alíquotas Previdenciárias

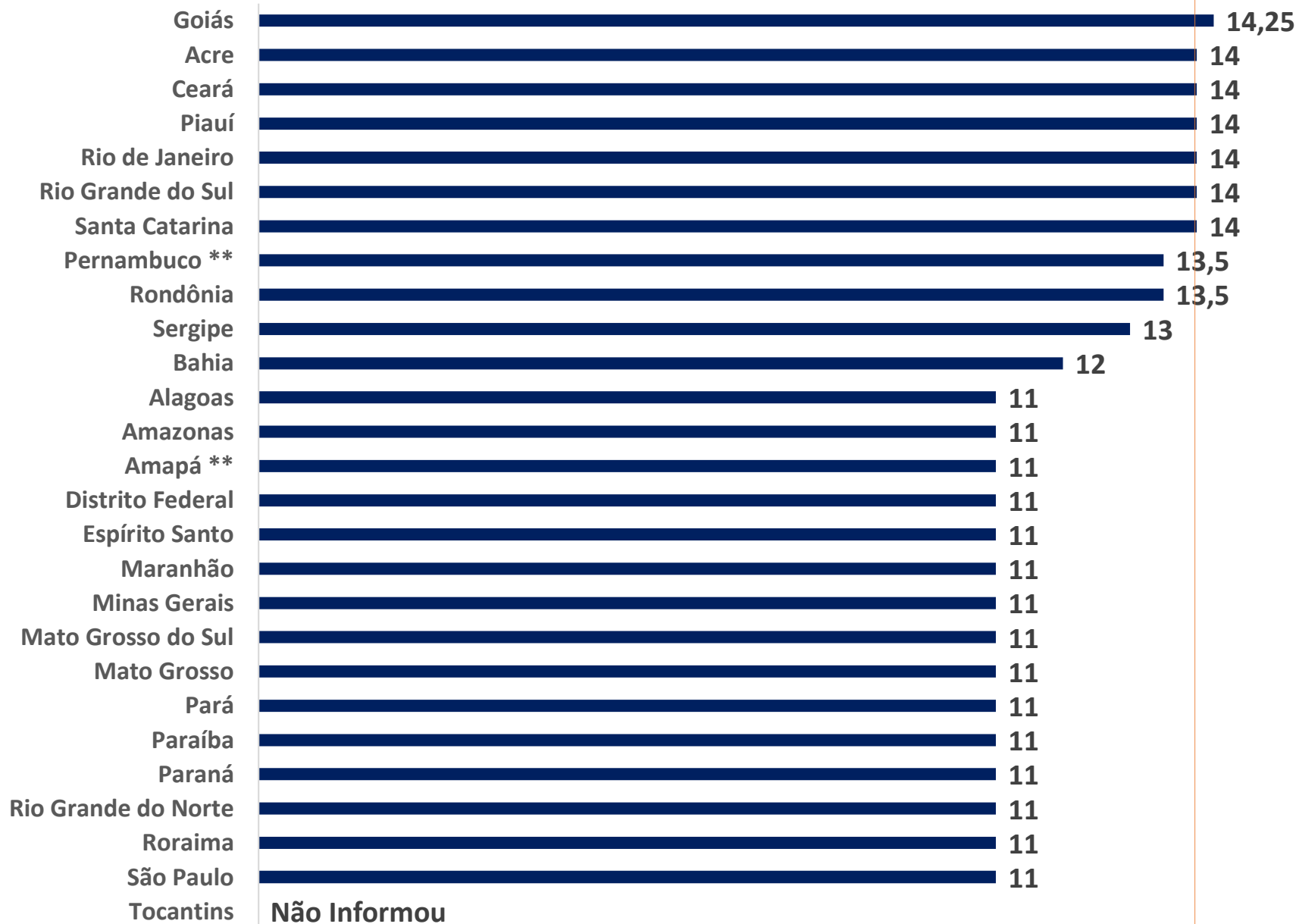
- Servidores: mínimo de 11%.
- Entes federativos: mínimo de 11% e no máximo o dobro da alíquota do servidor.
- Único teto previsto é a última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

## Observações Gerais

- I. A regra geral é de preservação do valor real.
- II. Há algumas regras de transição previstas na [EC nº 41/2003](#) que preveem a paridade absoluta das remunerações dos servidores inativos com as remunerações pagas aos servidores ativos.



# Alíquota Previdenciária por Unidades Federativas \*



NOTAS:

\* Dados até fim do 1º semestre de 2017

\*\* Estado não informou ao Tesouro. Dado extraído das Leis Estaduais

Prevista em MP elevação da contribuição para 14% (sobre parcela que excede teto do INSS).  
Progressividade?

## Parte 3: Por que Reformar?



## Por que Reformar? Inviabilidade do Modelo de Repartição

- ❑ No Modelo de Repartição (pay-as-you-go) os benefícios dos inativos são pagos pelas contribuições dos trabalhadores ativos. É um contrato entre gerações chancelados pelo Estado.

## Por que Reformar? Inviabilidade do Modelo de Repartição

- ❑ A redução da taxa de natalidade e o aumento de expectativa de vida provocam redução na base de contribuição. Se não houver aumento das contribuições e nos outros parâmetros o sistema se torna inviável no médio ou longo prazos.

## Por que Reformar? Inviabilidade do Modelo de Repartição

- ❑ Não há aumentos seguidos das contribuições pela grande resistência política que isso determina. A consequência direta é a geração de um desequilíbrio atuarial fiscal no programa previdenciário. A alternativa é buscar novas fontes de financiamento, penalizando o orçamento corrente do Governo.

Por que Reformar? Inviabilidade do Modelo de Repartição

Vamos acrescentar  
evidências a essas  
afirmações!

Por que Reformar? Inviabilidade do Modelo de Repartição

**I) A velocidade de  
envelhecimento de nossa  
população**

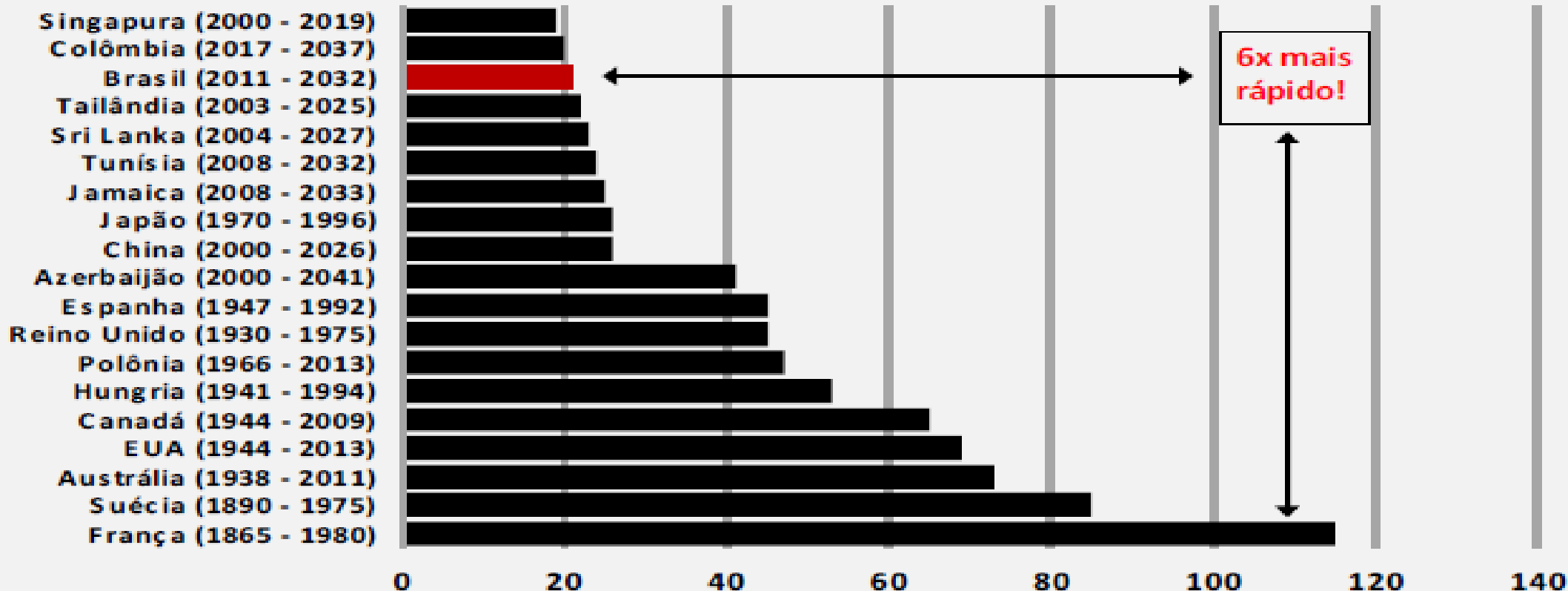
## Por que Reformar? Velocidade de Envelhecimento

- ❑ Em 1950, a população brasileira era uma das mais jovens do mundo. No final do século 21, será uma das mais velhas. É uma das transições etárias mais aceleradas já registradas.
- ❑ Em 2100, o Brasil será o 10º maior país em proporção de idosos, com 39% da população pelo menos sexagenária. Será mais do que a França (36%) e muito além de países com ponto de partida semelhante, como Angola, que terá 15% da população com 60 anos ou mais.



# Por que Reformar? Velocidade de Envelhecimento

**FIGURA 4. VELOCIDADE DE ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO**  
(Anos para que a população acima de 65 anos aumente de 7% para 14% do total)



Fonte: National Institute on Aging, E.U.A.

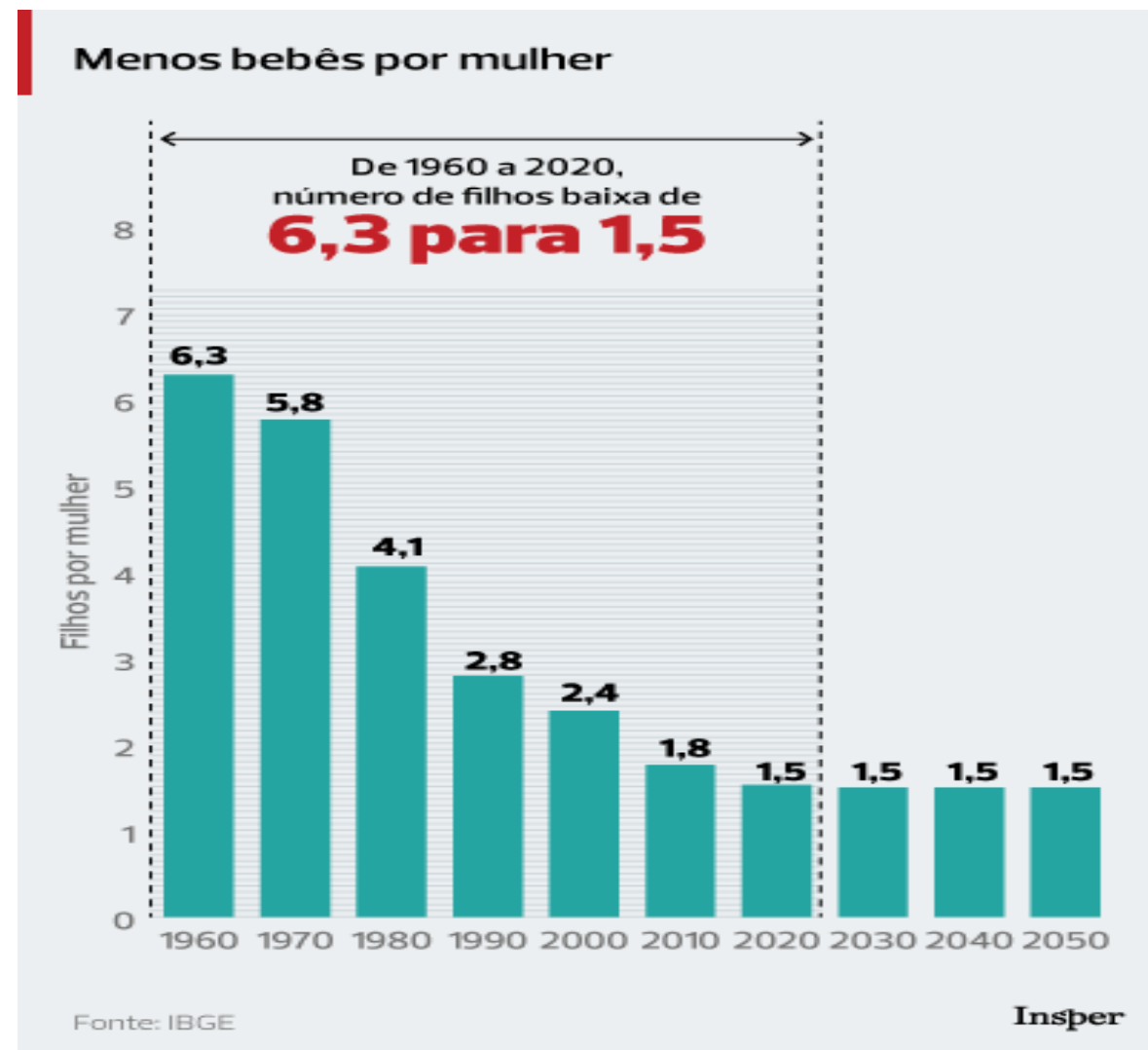


Por que Reformar? Inviabilidade do Modelo de Repartição

## **II) Queda na taxa de fecundidade**

## Por que Reformar? Queda na Taxa de Fecundidade

- ❑ A tendência de queda na chamada taxa de fecundidade é mundial, mas foi relativamente abrupta no Brasil.
- ❑ Isso significa que a população no Brasil vai parar de crescer e envelhecer.

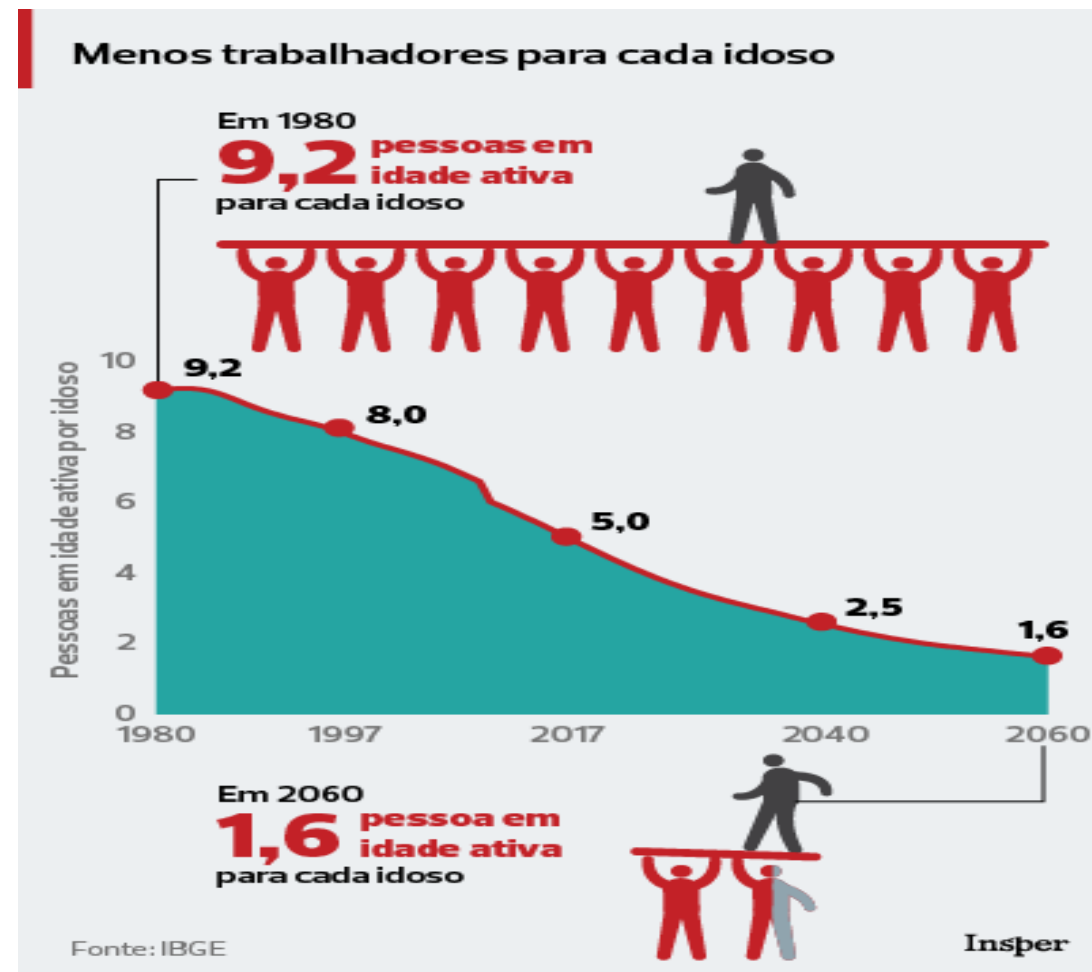


Por que Reformar? Inviabilidade do Modelo de Repartição

**III) Redução da Taxa de  
Dependência (*proporção de  
pessoas em idade ativa por idoso*)**

## Por que Reformar? Redução da Taxa de Dependência

Em 1980 eram pouco mais de 9 pessoas entre 15 e 59 anos por idoso (60 anos ou mais). Atualmente, são cerca de 5 potenciais trabalhadores por idoso. Com o passar dos anos, essa proporção irá reduzir-se, chegando a 1,6.



Por que Reformar? Inviabilidade do Modelo de Repartição

# **IV) Aumento da Esperança de Vida ao Nascer**

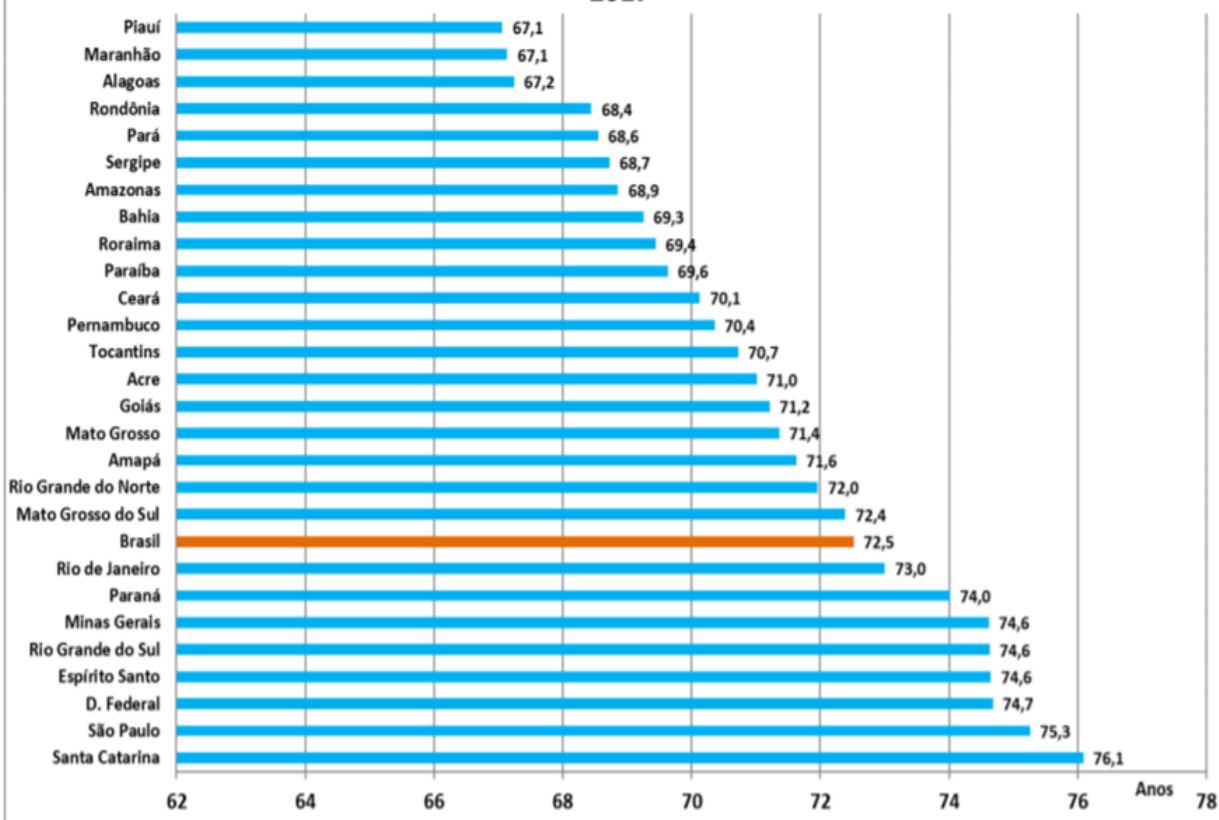
## Por que Reformar? Aumento da Esperança de Vida ao Nascer

	1980	2000	2018
Homem	58,5	66,0	74,9
Mulher	65,5	74,5	82,0

Fonte: IBGE

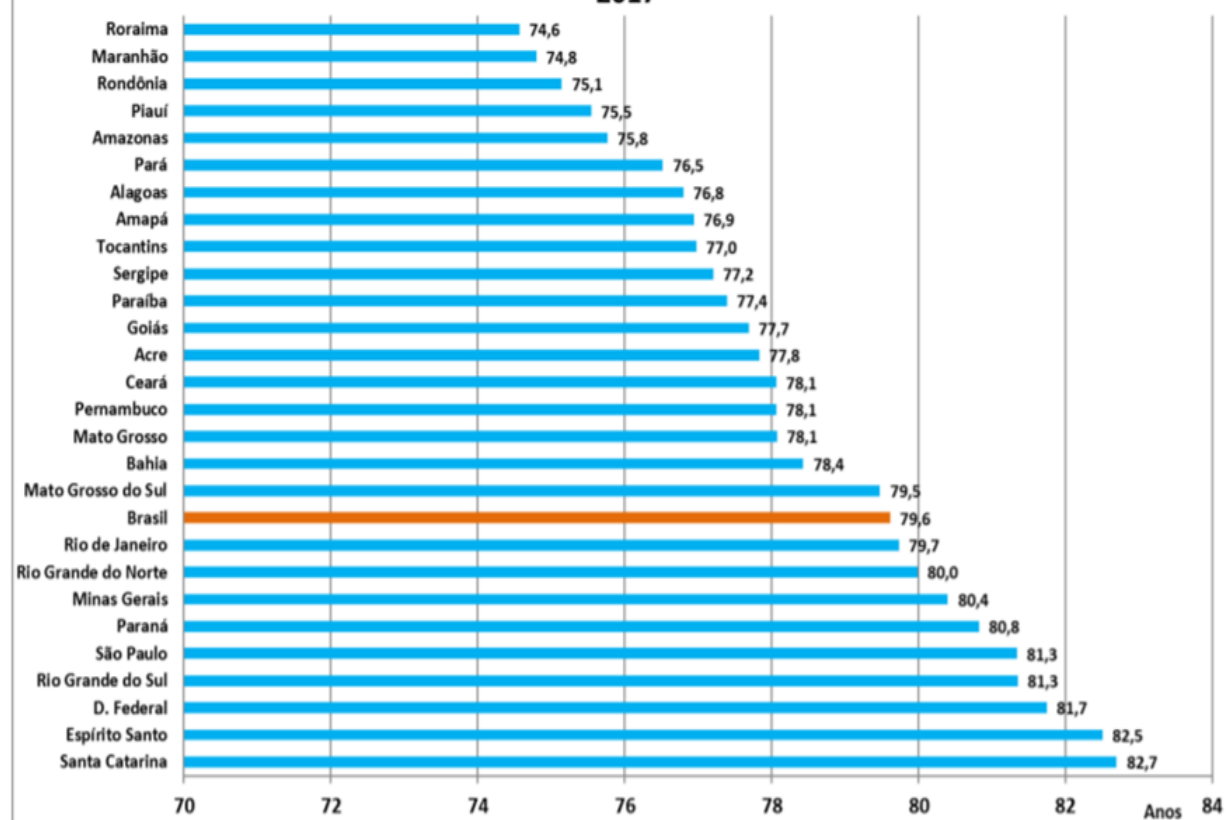
# Por que Reformar? Aumento da Esperança de Vida ao Nascer

**Gráfico 5 - Unidades da Federação - Esperança de vida ao nascer - Homens - 2017**



Fonte: Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2010-2060.

**Gráfico 6 - Unidades da Federação - Esperança de vida ao nascer - Mulheres - 2017**



Fonte: Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2010-2060.

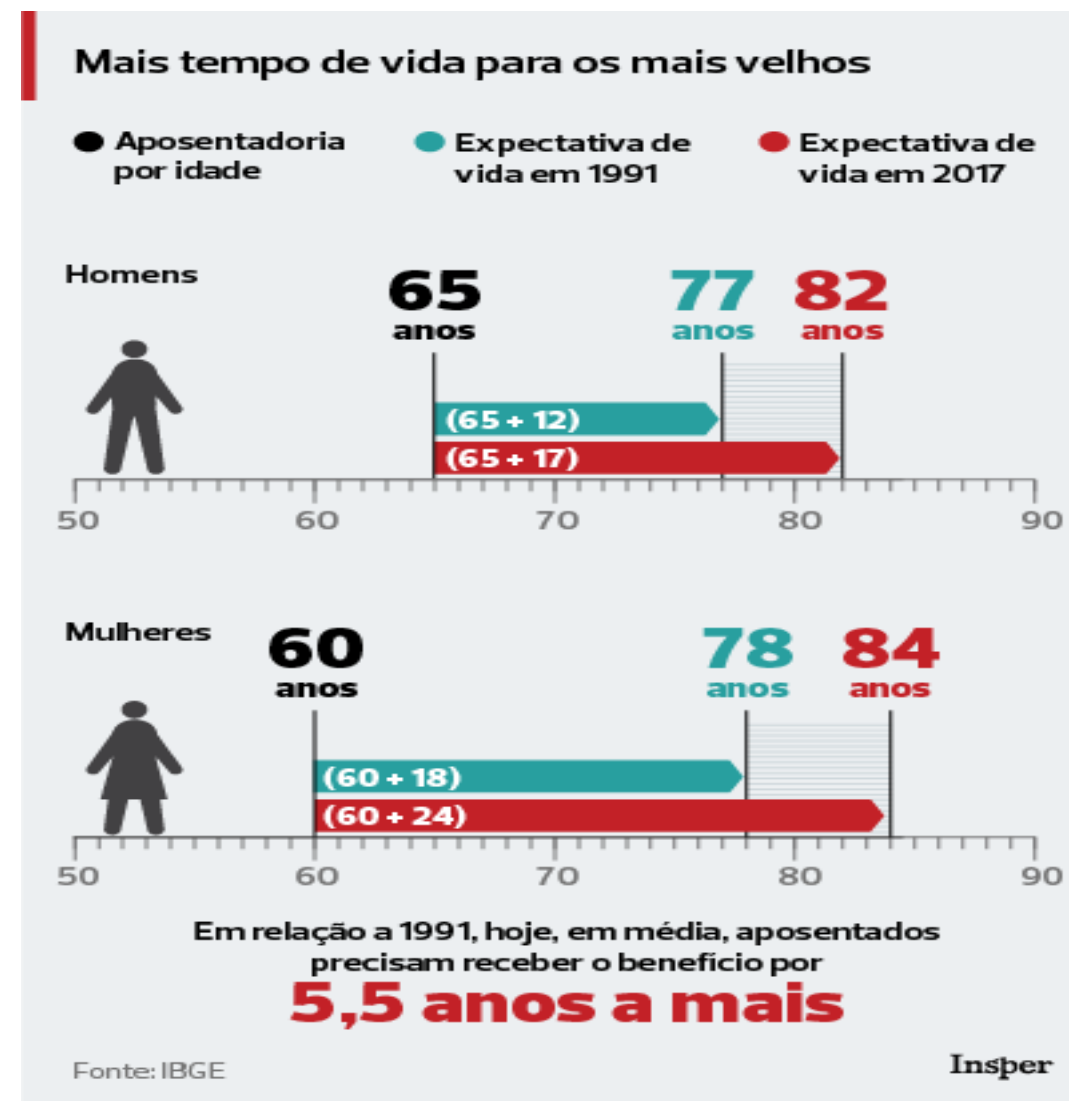


Por que Reformar? Inviabilidade do Modelo de Repartição

**V) Maior Sobrevida dos Idosos**

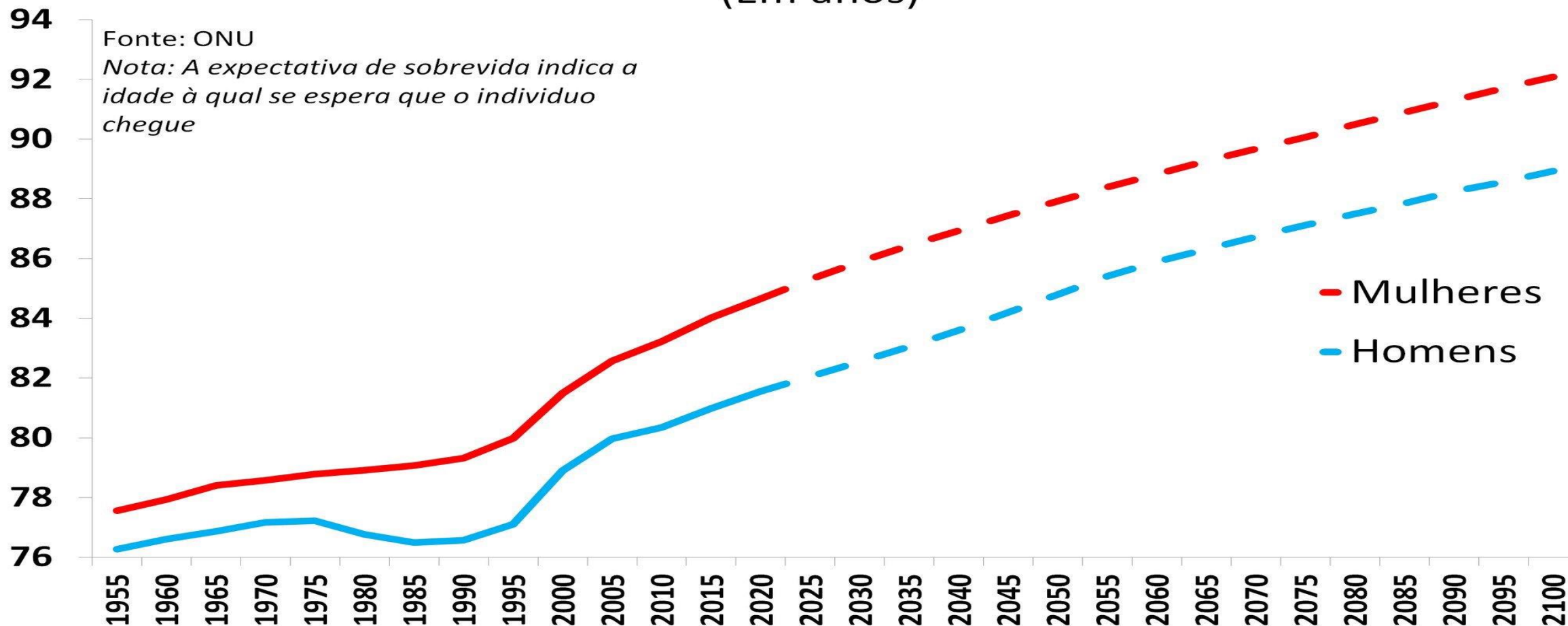
# Por que Reformar? Maior Sobrevida dos Idosos

- ❑ Os brasileiros que hoje completam 60 anos não vão morrer antes dos 80 anos, em média. Essa expectativa de vida dos sexagenários cresceu ao longo das últimas décadas.
- ❑ Em 1991, os homens poderiam se aposentar por idade aos 65 anos e viveriam, em média, por mais 12 anos, até os 77 anos. Já em 2017, homens de 65 viverão até os 82 recebendo o benefício de aposentadoria.
- ❑ Considerando mulheres com 60 anos, quando também podem se aposentar por idade, o ganho de expectativa de vida desde 1991 é de 6 anos. As mulheres que se aposentam hoje viverão, em média, mais 24 anos, até os 84.



# Por que Reformar? Maior Sobrevida dos Idosos

## Expectativa de Sobrevida aos 65 - Brasil (Em anos)

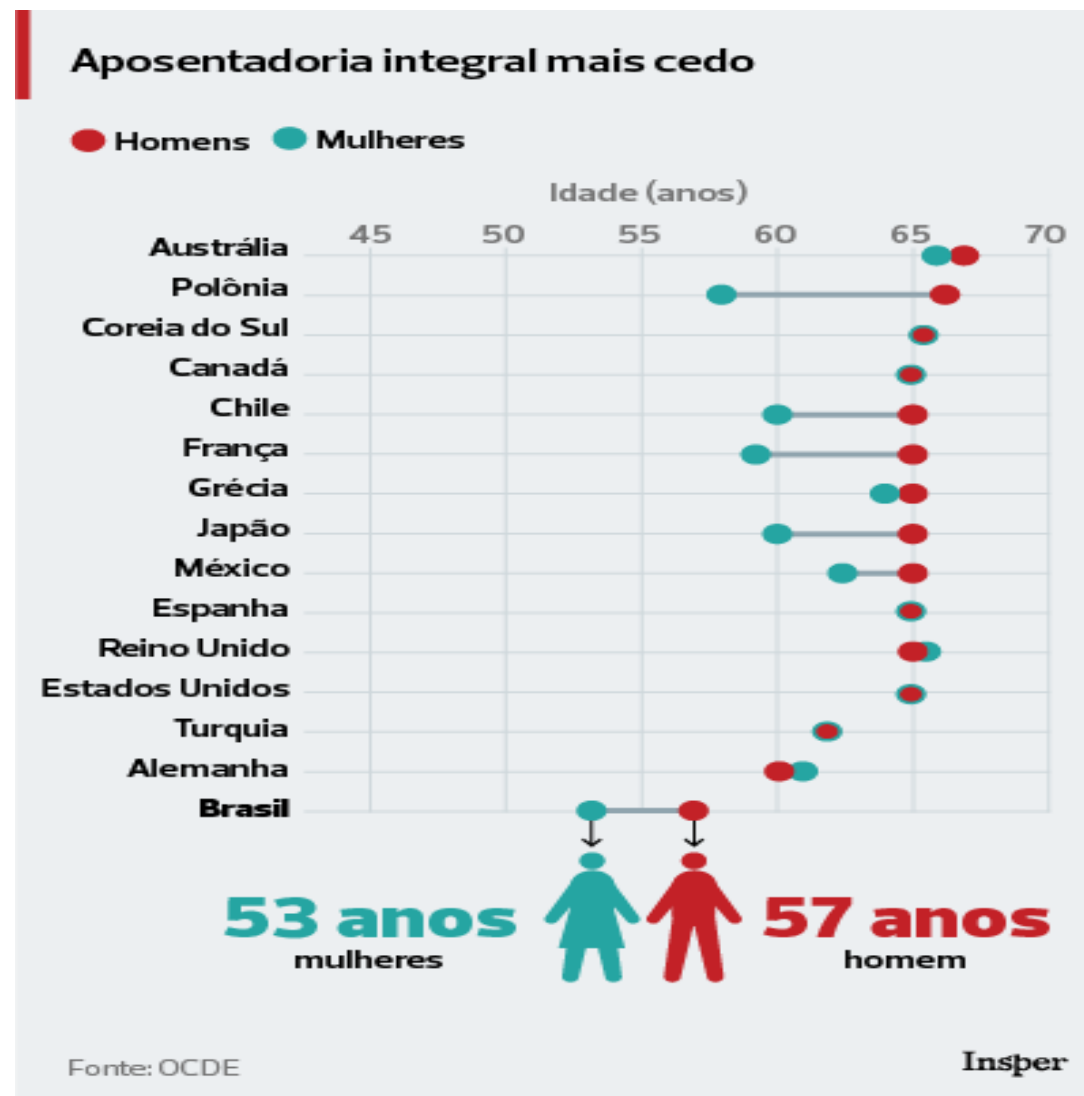


Por que Reformar?

## **V) Aposentados Mais Jovens**

# Por que Reformar? Aposentados Mais Jovens

Supondo uma pessoa que começa a trabalhar ininterruptamente aos 20 anos, a idade para aposentadoria integral no Brasil é muito inferior à de países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico). Se no Brasil uma mulher nessas condições pode se aposentar com o benefício integral a partir dos 53 anos, na Polônia, com a idade mais baixa para aposentaria feminina, ela tem direito ao benefício integral 5 anos mais tarde, aos 58. Para os homens, a idade de aposentadoria integral na maioria dos países é próxima aos 65 anos.

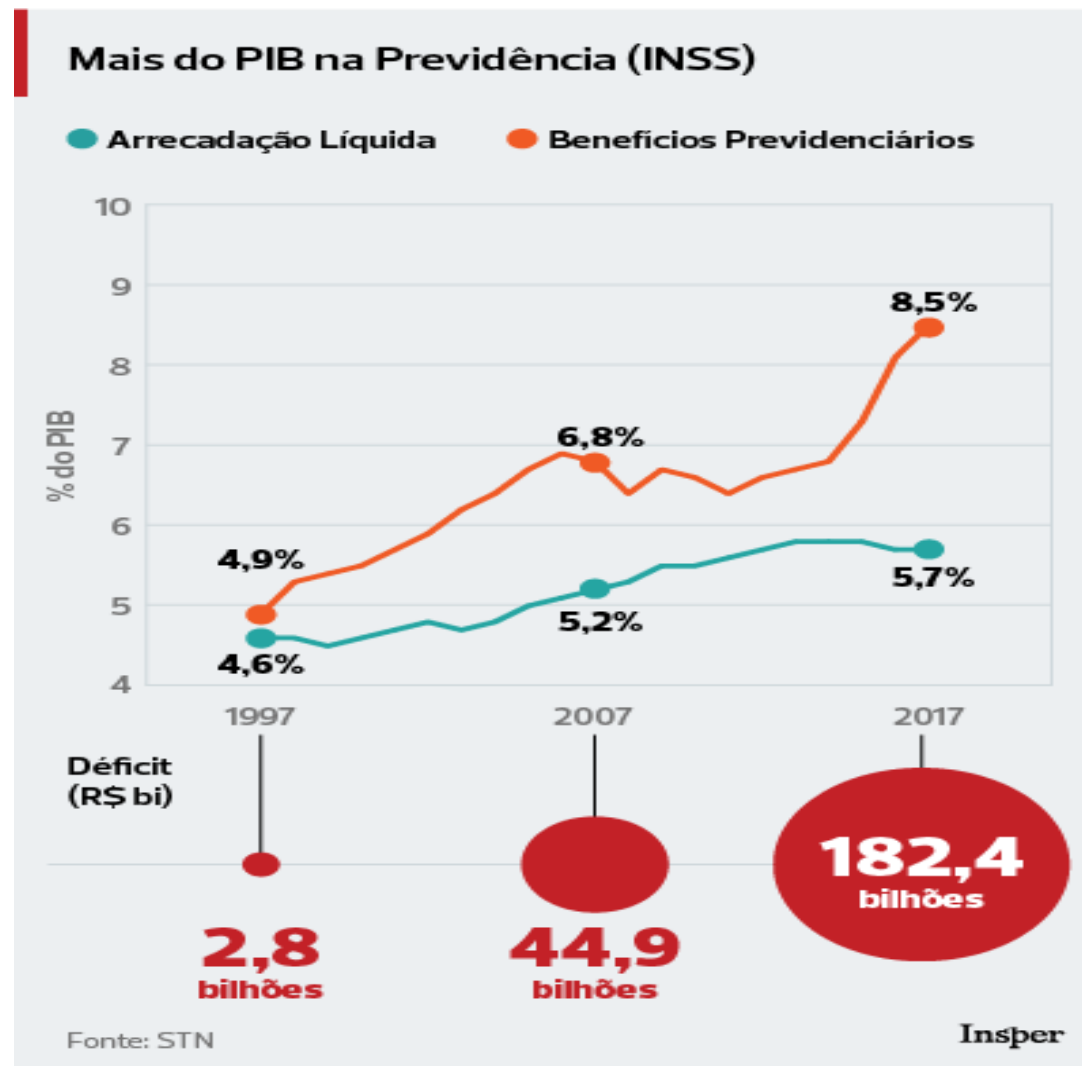


Por que Reformar?

# **VI) Sustentabilidade Financeira do Sistema Previdenciário**

# Por que Reformar? Sustentabilidade Financeira

- ❑ Uma parcela crescente de toda a renda gerada no país é destinada ao sistema previdenciário. As contribuições específicas para o regime não acompanham esse ritmo, o que impulsiona o chamado déficit da Previdência.
- ❑ Considerando apenas o regime de previdência para trabalhadores do setor privado, em 2017, os desembolsos chegaram a 8,5% do PIB e o déficit, a parte dos benefícios que excede a arrecadação, atingiu R\$ 182,4 bilhões.
- ❑ Incluindo os regimes de previdência dos funcionários públicos, chamados de regimes próprios, nas esferas federal, estadual e municipal, o gasto previdenciário foi de 14% do PIB em 2017.



# Por que Reformar? Sustentabilidade Financeira

**Tabela XIV.16 - Resultado Financeiro dos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios, 2017**

RESULTADO FINANCEIRO	VALOR
ESTADOS / DF	-93.421.162.821,46
CAPITAIS	-7.262.563.480,00
DEMAIS MUNICÍPIOS	8.706.267.170,57
<b>TOTAL</b>	<b>-91.977.459.130,89</b>

Fonte: SRPPS/SPREV/MF - CADPREV (extração em 30/04/2018)

## Deficit previdenciário dos RPPSs em R\$ bilhões nominais

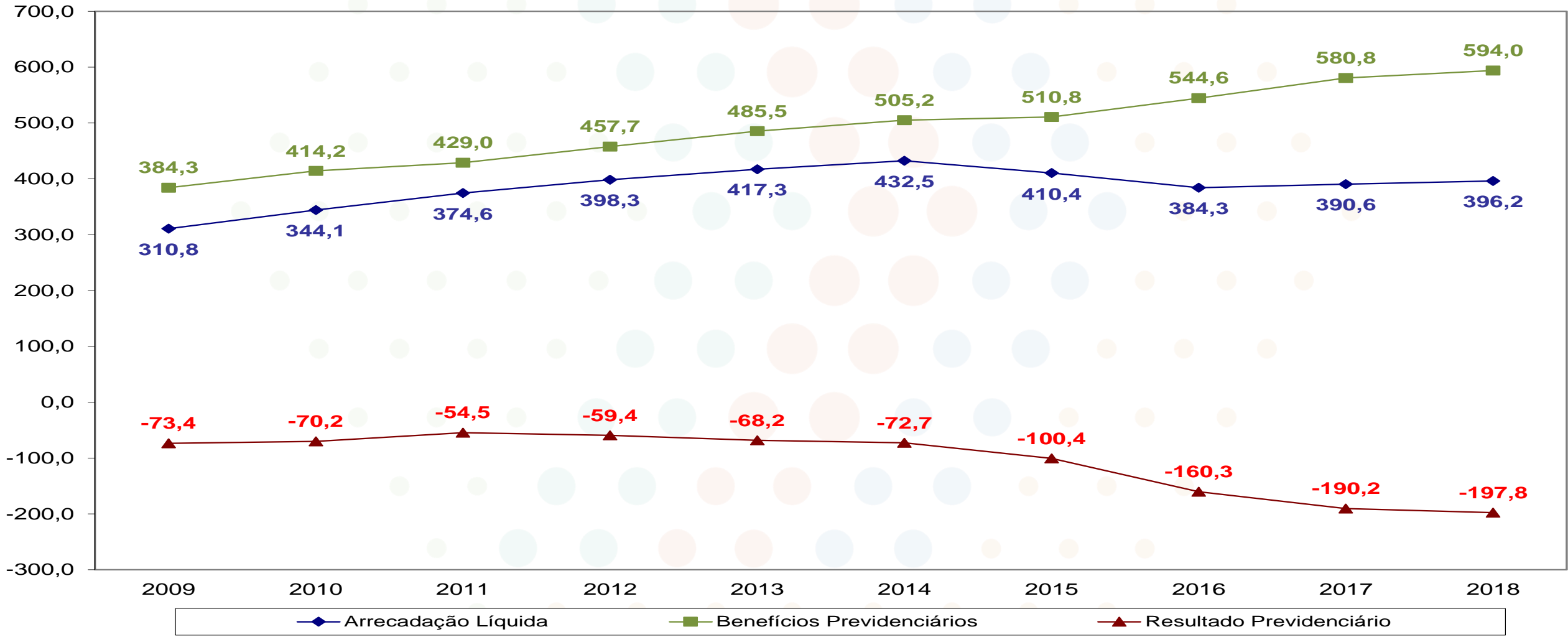
	União	Estados	Municípios	Total
2014	-66.95	-73.75	-4.93	-145.62
2015	-72.29	-77.39	-6.23	-155.91
2016	-77.09	-85.00	-8.69	-170.79

Fonte: relatórios resumidos de execução orçamentária da União, Santos et al. (2017\*) para os estados e coordenação de finanças públicas do IPEA para os municípios



# Por que Reformar? Sustentabilidade Financeira

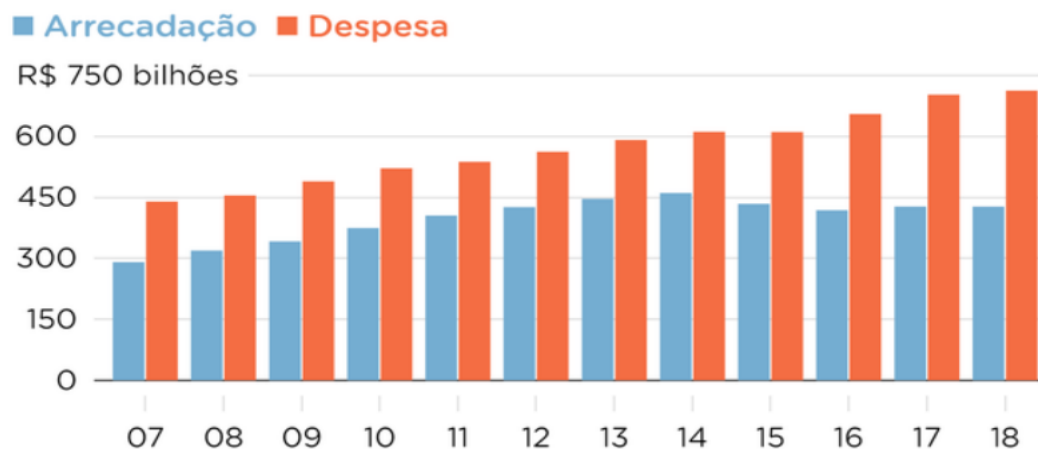
## RGPS - Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios e Resultado Previdenciário (INPC)



Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Informar/DATAPREV.  
Elaboração: SPREV/ME

# Por que Reformar? Sustentabilidade Financeira

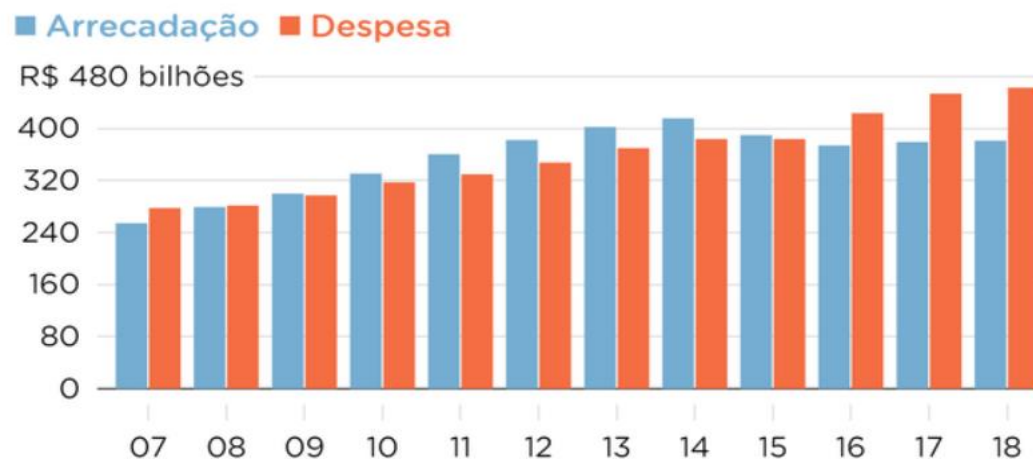
Evolução do resultado da Previdência



Fonte: Secretaria de Previdência / Tesouro Nacional; \*Valores corrigidos pelo IPCA

NEXO

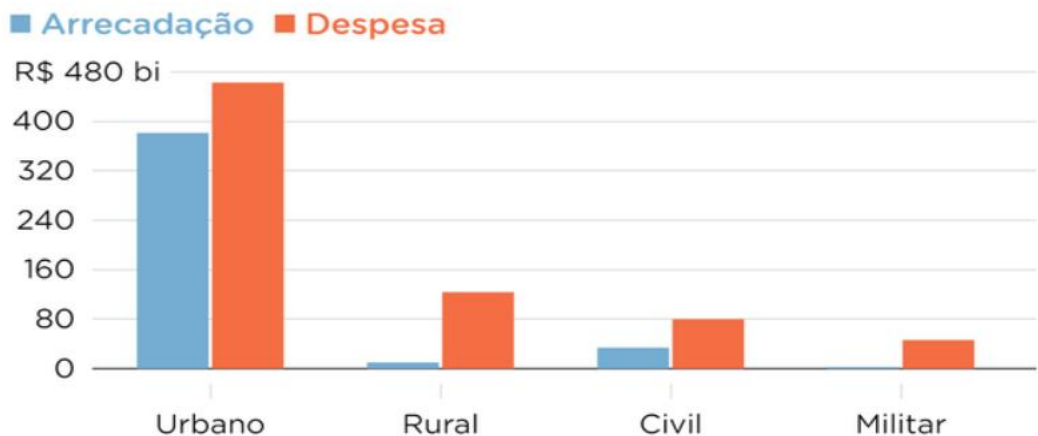
Previdência dos trabalhadores urbanos



Fonte: Secretaria de Previdência / Tesouro Nacional; \*Valores corrigidos pelo IPCA

NEXO

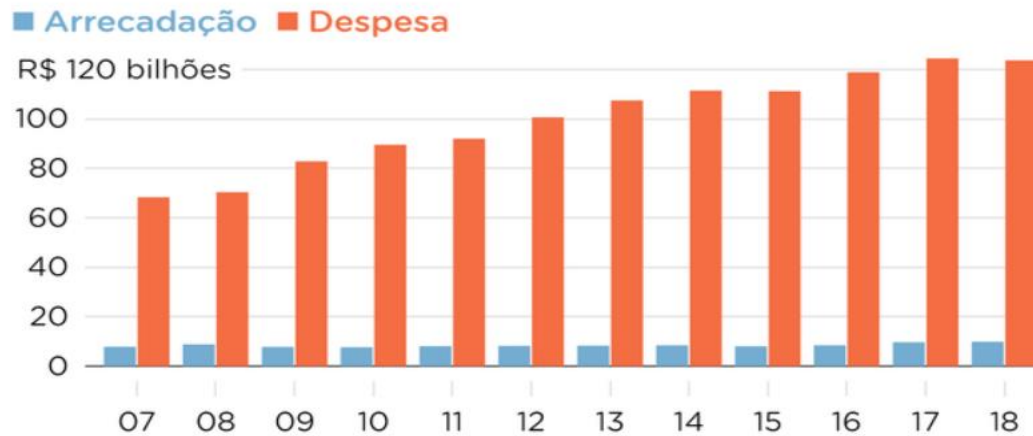
Resultado financeiro de cada sub-regime em 2018



Fonte: Secretaria de Previdência / Tesouro Nacional

NEXO

Previdência dos trabalhadores rurais



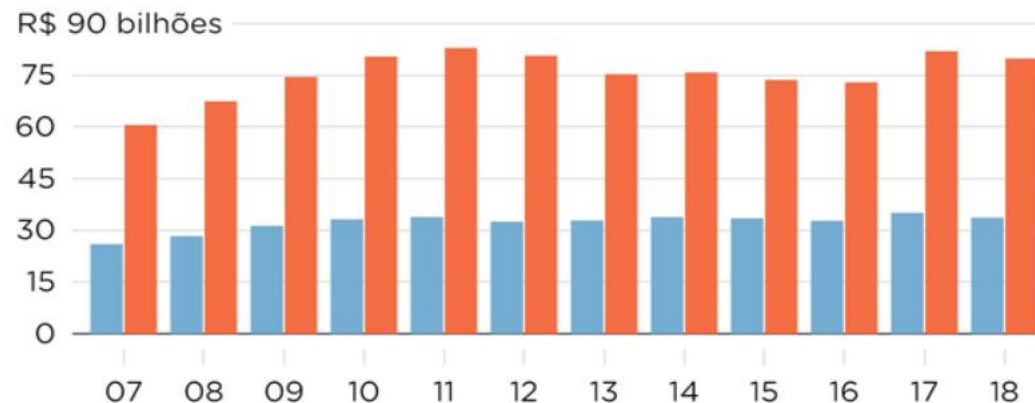
Fonte: Secretaria de Previdência / Tesouro Nacional; \*Valores corrigidos pelo IPCA

NEXO

# Por que Reformar? Sustentabilidade Financeira

Previdência dos servidores civis

■ Arrecadação ■ Despesa

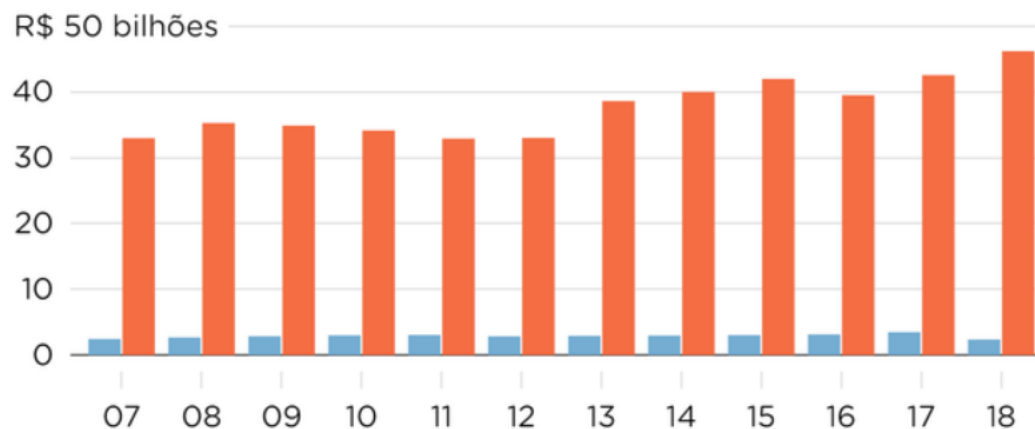


Fonte: Secretaria de Previdência / Tesouro Nacional; \*Valores corrigidos pelo IPCA

NEXO

Previdência dos militares

■ Arrecadação ■ Despesa



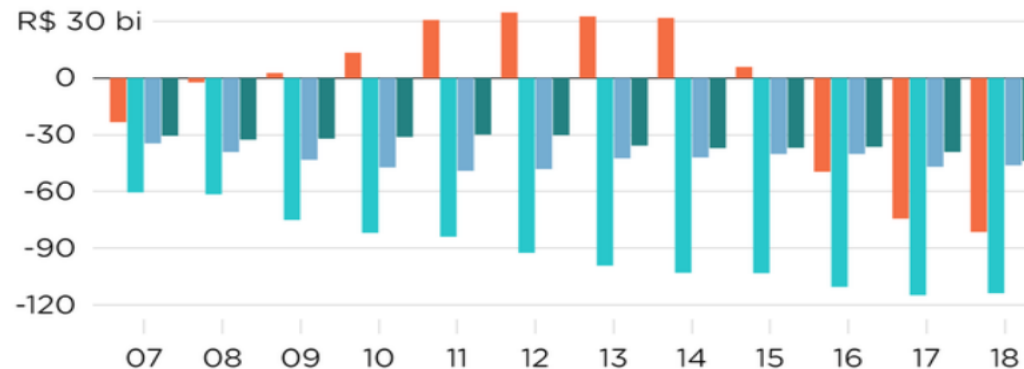
Fonte: Secretaria de Previdência / Tesouro Nacional; \*Valores corrigidos pelo IPCA

NEXO

## OS DEFICITS

Evolução dos resultados de cada sub-regime

■ Urbano ■ Rural ■ Civil ■ Militar

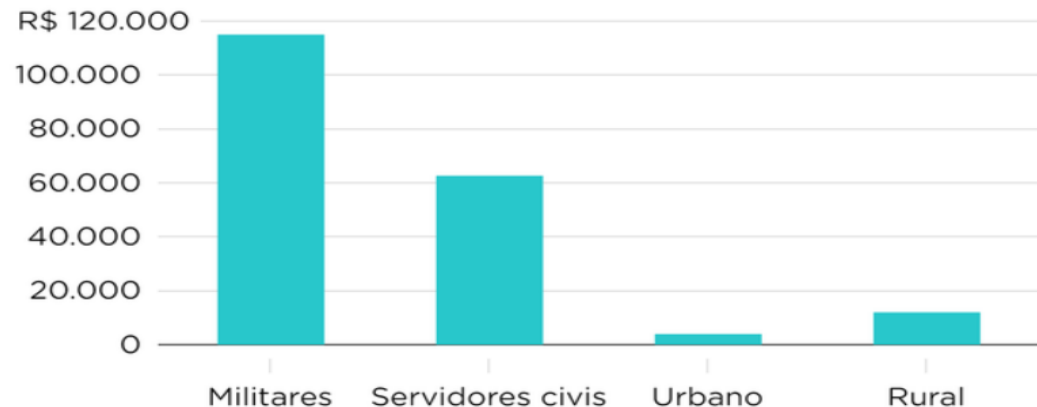


Fonte: Secretaria de Previdência / Tesouro Nacional; \*Valores corrigidos pelo IPCA

NEXO

## O CUSTO DE CADA BENEFICIÁRIO POR ANO

Deficit per capita



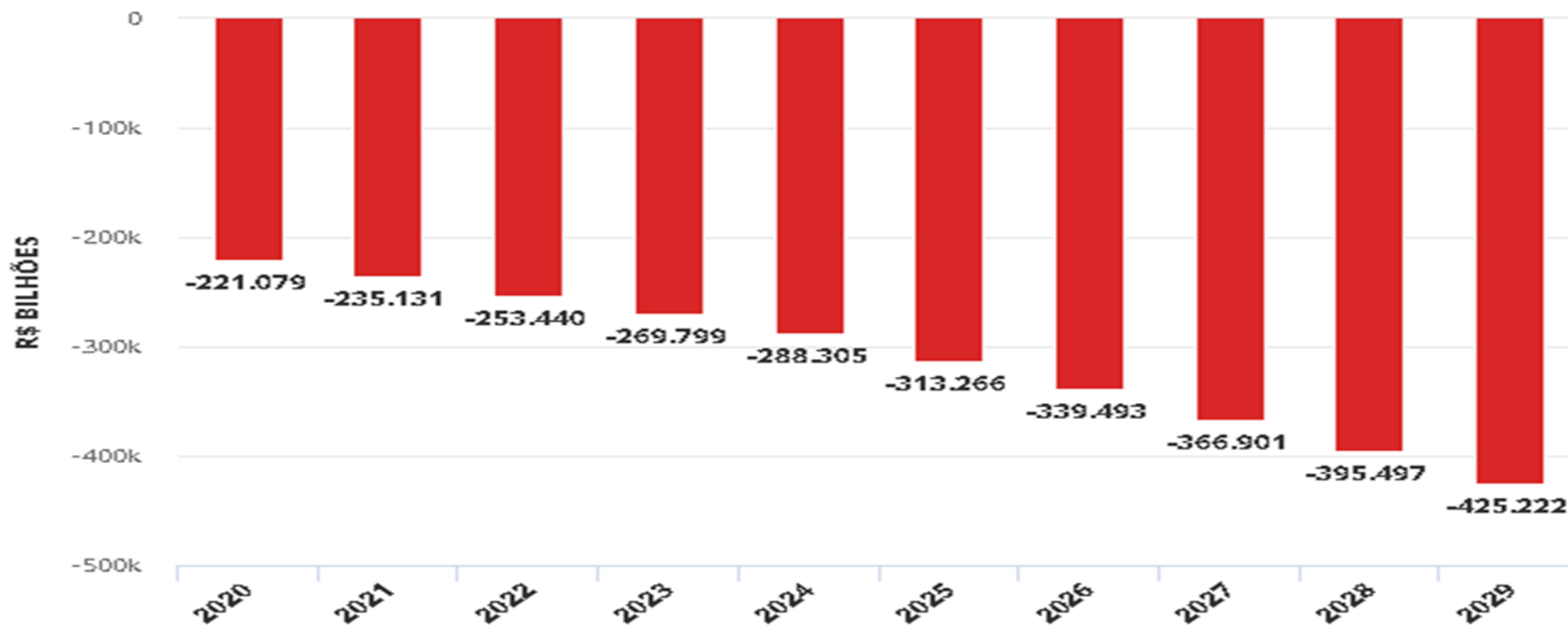
Fonte: Anuário Estatístico da Previdência e Tesouro Nacional

NEXO

# Por que Reformar? Sustentabilidade Financeira

## ROMBO DO INSS (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA) ANO A ANO

Valores não corrigidos pela inflação



Fonte: Secretaria de Previdência do Ministério da Economia

Fonte: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/02/15/previdencia-economia-projetada-com-reforma-e-de-13-do-deficit-do-inss-mostram-dados-do-governo.ghtml>

# Por que Reformar? Sustentabilidade Financeira

## Peso dos inativos

Quantidade de aposentados e pensionistas/ativos em 2017 - %



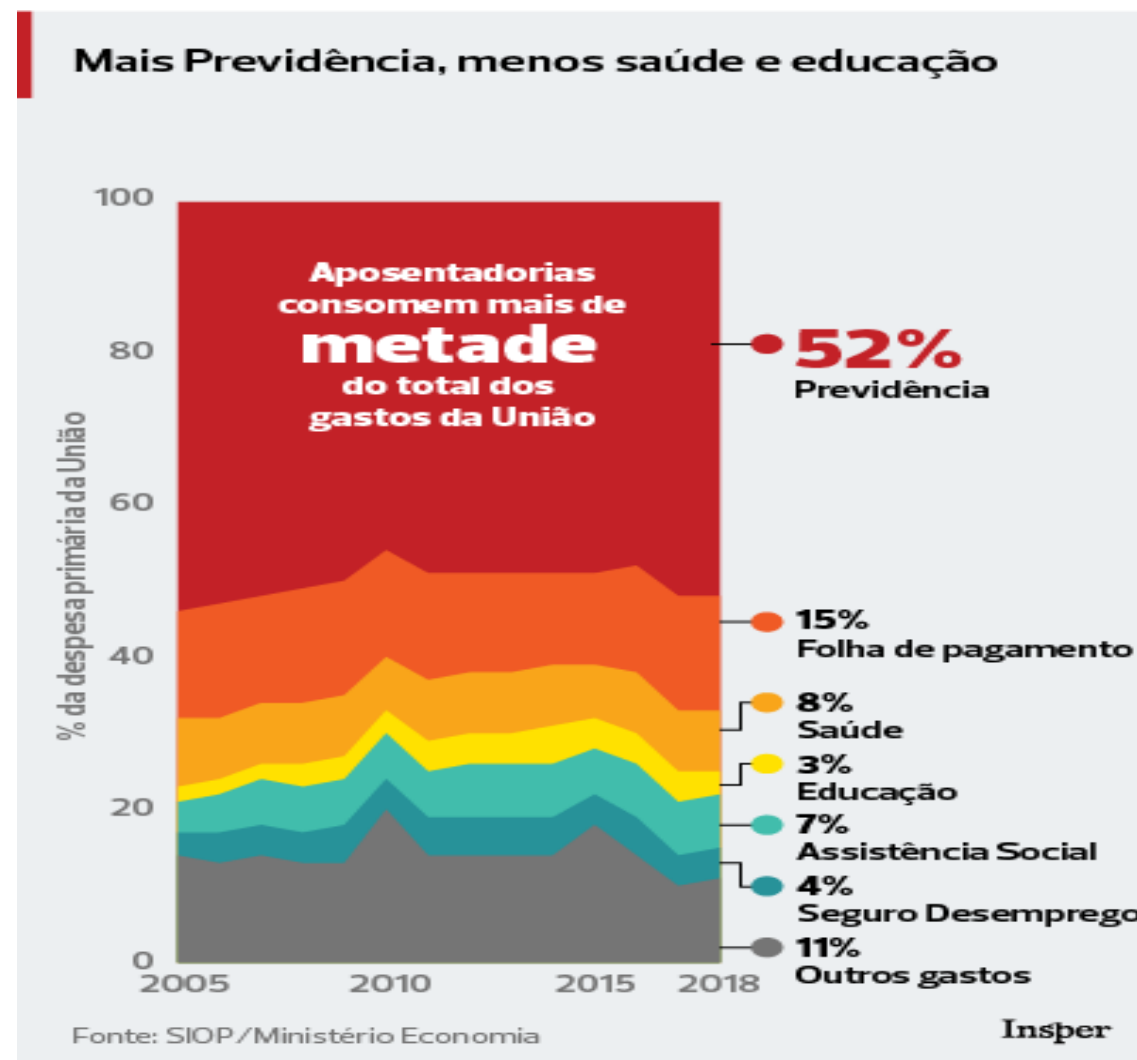
Fonte: AEPS, 2017, com elaboração de Vilma da Conceição Pinto (Ibre/FGV)

Por que Reformar?

# **VII) Gasto Previdenciário Comprime Orçamento**

# Por que Reformar? Gasto Previdenciário Comprime Orçamento

- ❑ Os gastos com a aposentadorias do INSS e servidores públicos federais correspondem a mais da metade das despesas primárias obrigatórias do governo. Somado ao gasto com folha de pagamento, cerca de 65% do orçamento do governo é comprometido.
- ❑ O Benefício de Prestação Continuada (BPC) e programas de assistência social, como o Bolsa Família, somam 7% da despesa. Já para a educação, excluindo salários dos servidores, são destinados 3% dos gastos.



## Por que Reformar? Gasto Previdenciário Comprime Orçamento

- ❑ Estudo do Banco Mundial indica que, sem reforma, até 2030 o gasto primário total federal previsto na nova regra de gastos (o teto) teria de ser usado somente para pagar a previdência.



**Despesa da União por Função \***  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**Janeiro a Dezembro de 2018**

FUNÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA	
	Valor Nominal (R\$)	% do TOTAL
Legislativa	6.373.809.191	0,24%
Judiciária	31.068.724.690	1,18%
Essencial à Justiça	6.040.086.452	0,23%
Administração	25.988.285.094	0,98%
Defesa Nacional	71.058.688.769	2,69%
Segurança Pública	8.216.445.605	0,31%
Relações Exteriores	3.002.067.227	0,11%
<b>Assistência Social</b>	<b>87.977.145.705</b>	<b>3,33%</b>
<b>Previdência Social</b>	<b>681.663.707.486</b>	<b>25,83%</b>
<b>Saúde</b>	<b>107.759.496.526</b>	<b>4,08%</b>
Trabalho	70.861.224.352	2,69%
<b>Educação</b>	<b>90.927.793.134</b>	<b>3,45%</b>
Cultura	960.169.632	0,04%
Direitos da Cidadania	929.735.749	0,04%
Urbanismo	1.648.091.343	0,06%
Habitação	5.675.724	0,00%
Saneamento	558.626.264	0,02%
Gestão Ambiental	3.470.994.317	0,13%
Ciência e Tecnologia	6.194.519.006	0,23%
Agricultura	15.151.600.469	0,57%
Organização Agrária	1.571.394.663	0,06%
Indústria	1.917.492.646	0,07%
Comércio e Serviços	2.645.477.596	0,10%
Comunicações	1.089.032.376	0,04%
Energia	1.753.068.766	0,07%
Transporte	11.352.883.066	0,43%
Desporto e Lazer	286.861.651	0,01%
Encargos Especiais **	948.277.224.852	35,93%
Outros	450.198.329.589	17,06%
<b>TOTAL</b>	<b>2.638.948.651.939</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

Notas: \* Excluídas as operações intra-orçamentárias.

\*\* Excetuados os valores referentes ao refinanciamento da Dívida Pública.

Por que Reformar?

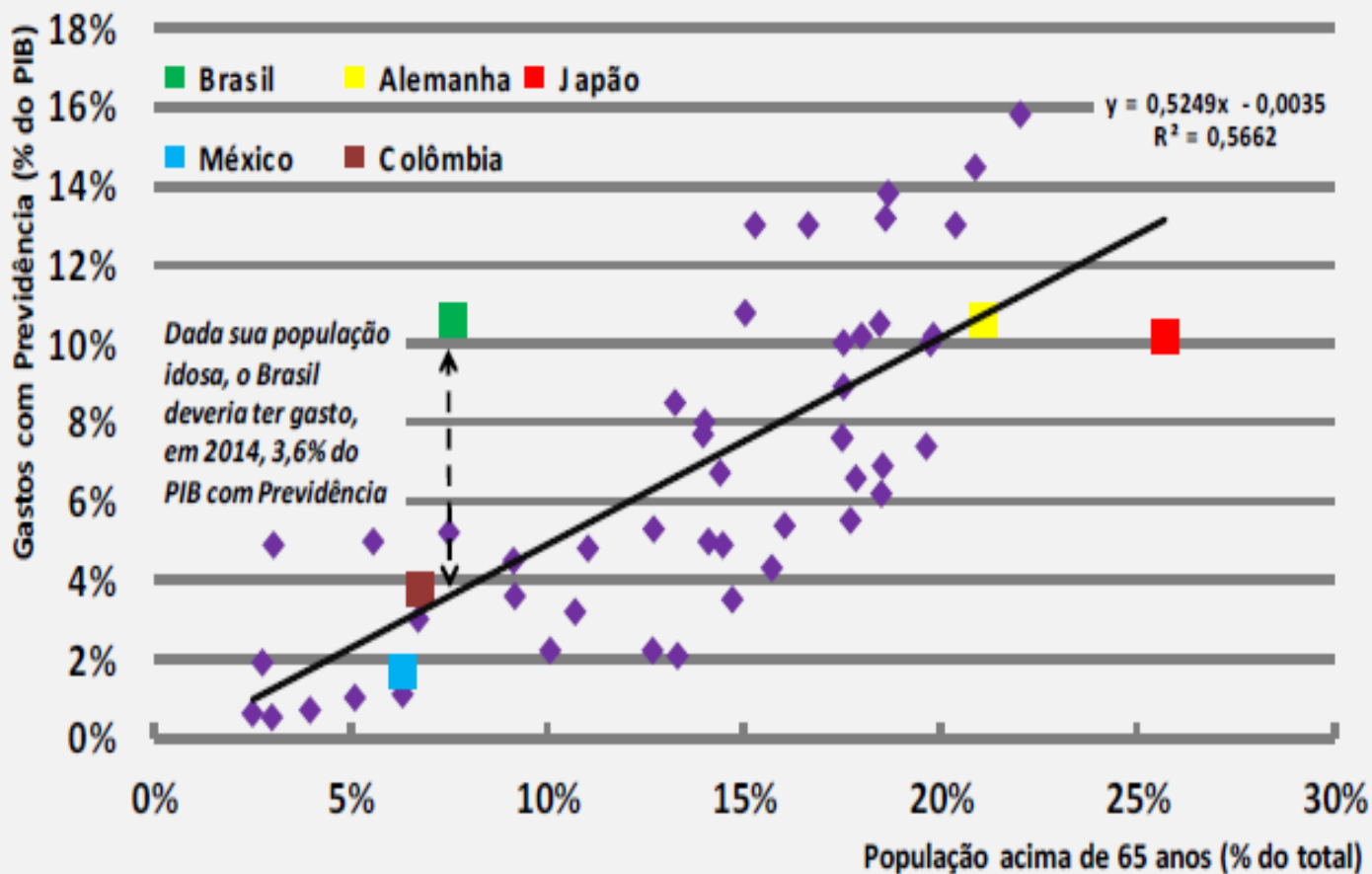
## **VIII) Gasto Previdenciário**

**Excessivo para Nosso Perfil Etário**

# Por que Reformar? Gasto Previdenciário Excessivo para Nosso Perfil Etário

## FIGURA 11. GASTOS COM PREVIDÊNCIA E POPULAÇÃO IDOSA, 2014

(Em porcentagem do PIB e porcentagem da população total, respectivamente)

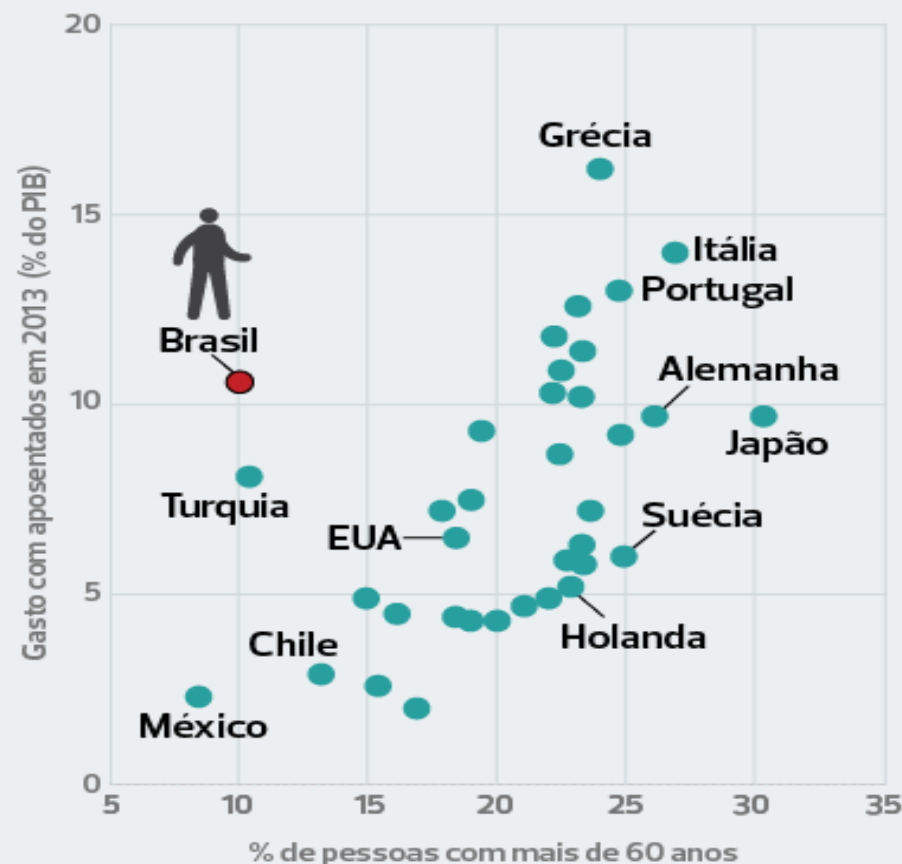


Fonte: Banco Mundial e BSPN



## Despesa contrasta com perfil etário

● Brasil ● Outros países



Fonte: OCDE e ONU

Inspere

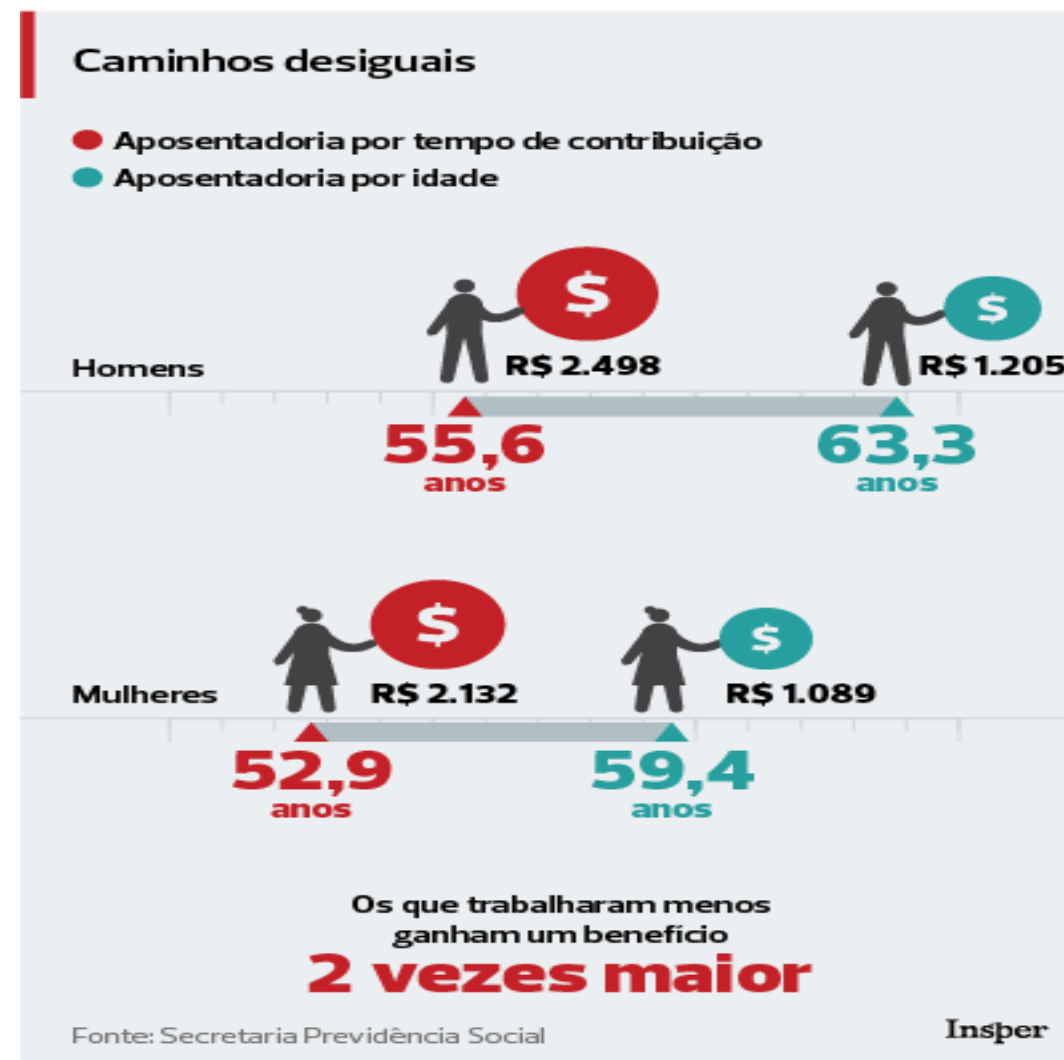
Por que Reformar?

# **IX) Sistema Previdenciário Atual**

## **Determina Desigualdades**

## Por que Reformar? Sistema Previdenciário Atual Determina Desigualdades

- ❑ No setor privado, quem se aposenta por tempo de contribuição tem mais renda e trabalha menos do que quem se aposenta por idade. Os mais pobres trabalham mais tempo e recebem pensão menor.
- ❑ Ainda no setor privado, as aposentadorias por tempo de contribuição ocorrem quase 8 anos antes do que a por idade no caso dos homens e 7 anos antes para as mulheres. Além disso, as pessoas que trabalham mais tempo recebem benefício que é quase metade do auferido por quem se aposenta antes.



## Por que Reformar? Sistema Previdenciário Atual Determina Desigualdades

- ❑ O esforço da sociedade para pagar a um funcionário público federal inativo é mais de dez vezes para honrar a aposentadoria de um trabalhador do setor privado.
- ❑ Ainda que represente um valor nominal elevado, o déficit no INSS é proporcionalmente menor do que o de sistemas de aposentaria de servidores públicos. No caso dos funcionários públicos federais, sem considerar os militares, o déficit representa 59% do valor pago em pensões.
- ❑ A quantidade de pensionistas do INSS, que ganham em média R\$ 1.200 mensais é 35 vezes a de servidores públicos inativos.

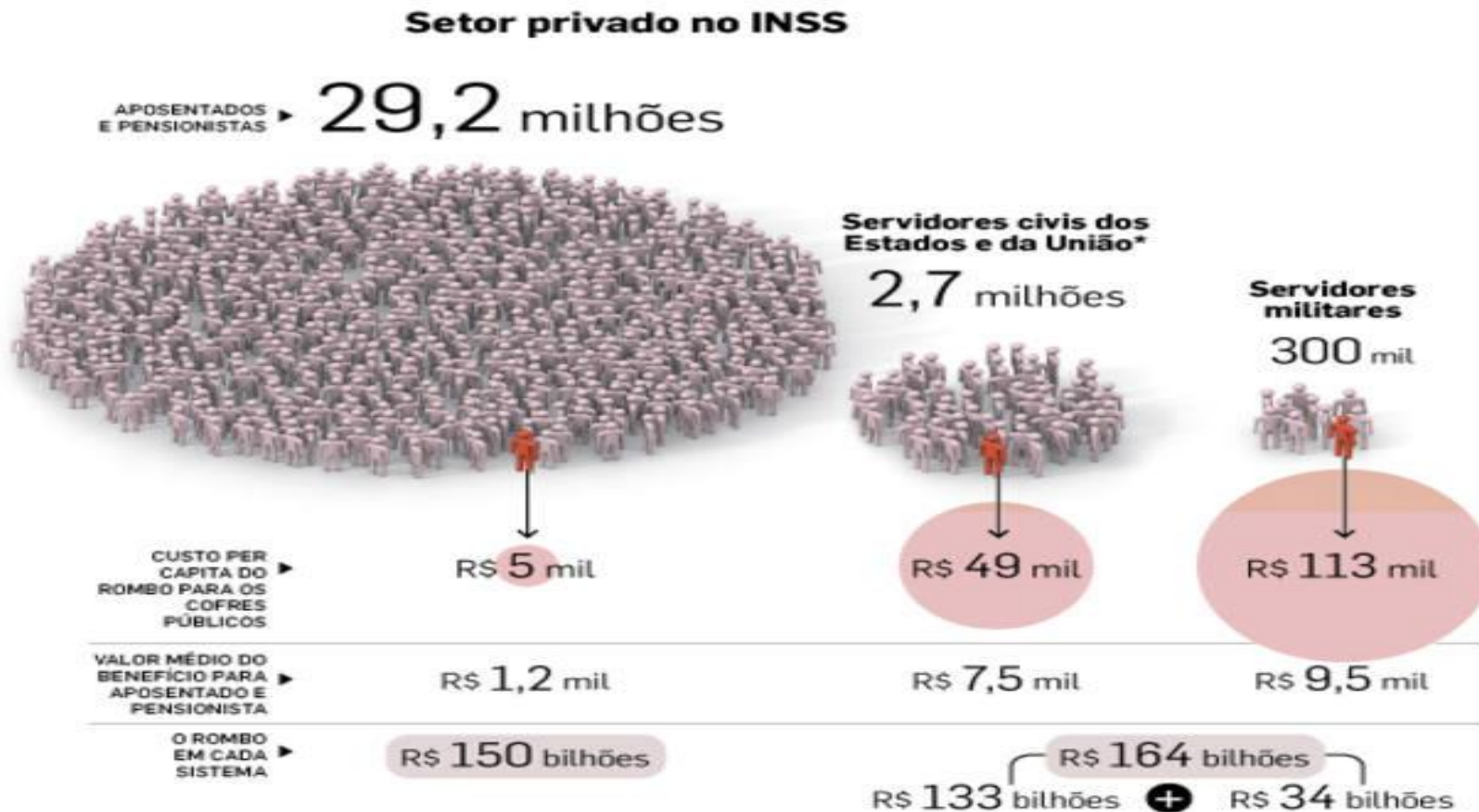


Por que  
Reformar?  
Sistema  
Previdenciário  
Atual Determina  
Desigualdades

Matéria do Jornal o  
Estado de São Paulo,  
referente ao ano de 2016

## O PREÇO DO PRIVILÉGIO

● Anualmente, mais de R\$ 300 bilhões saem dos cofres públicos para cobrir o rombo da previdência nos setores público e privado. Apesar dos servidores públicos serem em menor número, são eles que consomem a maior parte do dinheiro



\*Inclui polícia militar nos Estados

Obs.: cerca de 200 pequenos municípios participam do INSS, mas as contribuições não são estatisticamente relevantes

Parte 4: A Construção do Déficit na Visão da ANFIP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL & FUNDAÇÃO ANFIP DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E DA SEGURIDADE SOCIAL





Para amparar o discurso do déficit, o governo desconsidera, somente em 2017, mais de uma **centena de bilhão de reais** das receitas da Seguridade e ainda acrescenta **outras dezenas de bilhões de reais em despesas** que não poderiam entrar nessas contas.

### **Como o governo faz para construir esses dados?**

Em relação às receitas, o governo faz duas operações de subtração de valores.

1) A primeira envolve a Desvinculação de Receitas da União – DRU. Já em vigor a alíquota majorada de 30% de desvinculação, a partir de 2016, a DRU alcançou a casa de R\$ 100 bilhões de recursos subtraídos. Em 2016, eles somaram R\$ 99 bilhões e, em 2017, R\$ 113 bilhões. Entre 2013 e 2015, esses valores giravam em torno de R\$ 63 bilhões, ao ano.

2) A segunda operação de subtração envolve várias receitas da Seguridade Social. Entram nesse rol recursos resultantes de aplicação financeira dos diversos órgãos da Seguridade Social; as compensações pela desoneração da folha de pagamentos e parcela dos recursos do PIS/Pasep.

## Construindo o Déficit da Seguridade Social

Para produzir os seus números, o governo também atua no campo das despesas, inflando o Orçamento da Seguridade com despesas estranhas ao conceito constitucional. Uma dessas medidas é a inclusão dos regimes previdenciários próprios de servidores e de militares nas contas da Seguridade Social. O regime previdenciário dos servidores tem natureza contributiva. A ele são devidas contribuições de servidores ativos, aposentados e pensionistas. E a contribuição patronal corresponde, para fins de cálculo de resultado, ao dobro da contribuição dos ativos, exclusivamente. Mesmo assim, não é possível exigir que as receitas superem todas as despesas desses regimes. Mas, para a Seguridade Social, o regime previdenciário é exclusivamente o Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no art. 195 da CF/88.

## Construindo o Déficit da Seguridade Social

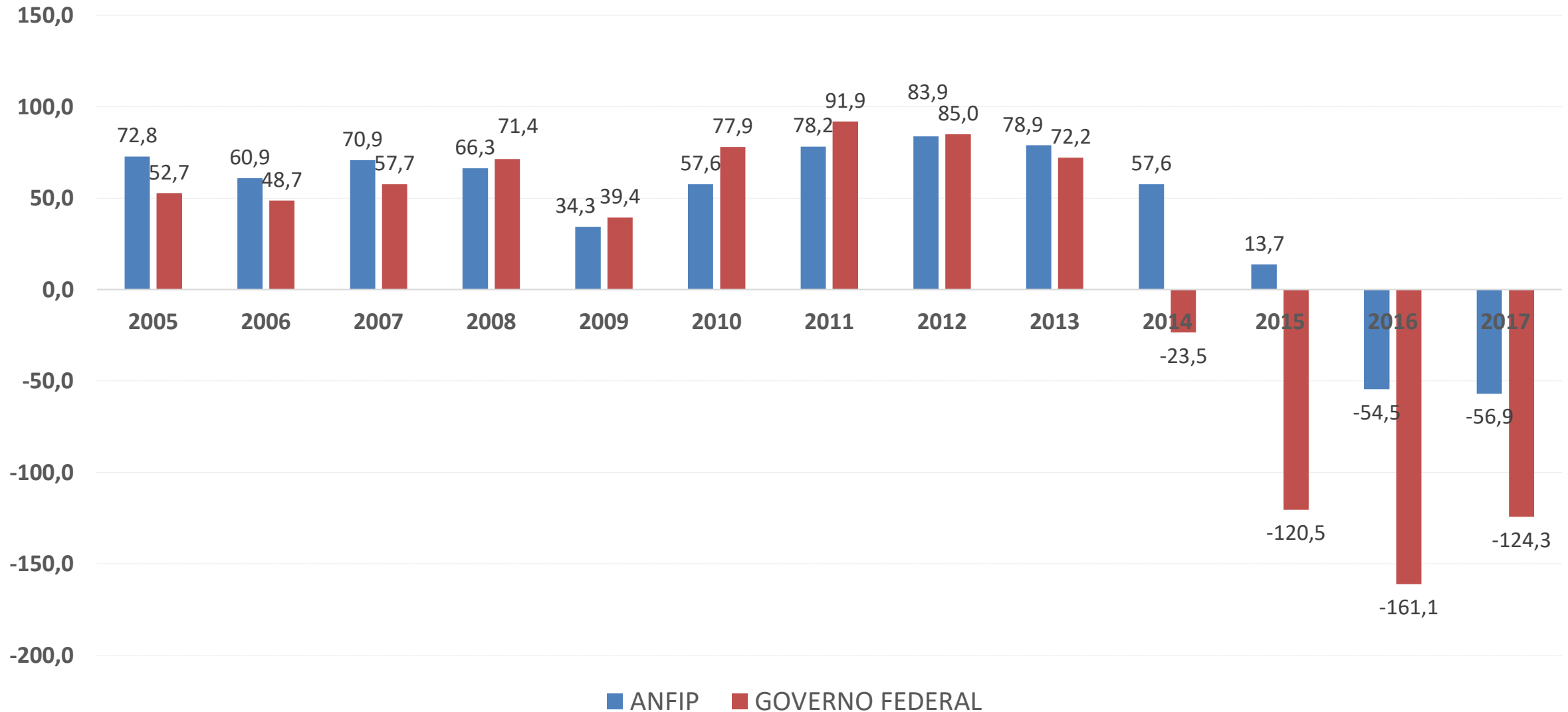
Por sua vez, o regime previdenciário dos militares não prevê contribuição para o benefício de aposentadorias (reformas), há apenas uma para as pensões. Isto porque esse “regime previdenciário dos militares” não tem carácter contributivo. O pagamento das aposentadorias (reformas) é um ônus público, não tem natureza previdenciária propriamente dita. Portanto, as receitas e despesas com o regime militar não se prestam a contas de resultado previdenciário, porque esse regime não está sujeito a regras de equilíbrio, nem financeiro, nem atuarial.

## Construindo o Déficit da Seguridade Social

É importante observar como essa questão é tratada na proposta de LDO 2017, por exemplo. Estão apresentadas as avaliações dos regimes previdenciários da União – RGPS e RPPS, mas em relação aos militares, é apenas analisado o Regime de Pensões. Não se avaliam as aposentadorias (reformas). Todavia, o governo sempre apresenta as despesas com aposentadorias (reformas) de militares com as contas previdenciárias dos regimes próprios.

Independentemente das razões que justifiquem esse regime dos militares e as suas regras de contribuição, os dados desse regime nunca poderiam ser somados às contas de seguridade social.

## Resultado da Seguridade Social



# Parte 4: O Sistema com Três Pilares

A decorative graphic consisting of a solid green horizontal bar that transitions into a white background. Below the green bar, there are several thin, parallel white lines that create a sense of depth and structure.



# Experiências Internacionais

## América Latina

Repartição (Benefício Definido)	Misto de Repartição e Capitalização		Capitalização (Contribuição Definida)
	<i>Competindo</i>	<i>Complementares</i>	
Brasil	México (1997)	Uruguai (1996)	Chile (1981/2008)
Argentina (1994/2008)	Colômbia (1994)	Costa Rica (1995)	El Salvador (1998)
Venezuela	Peru (1993)	Panamá (1995/2005)	Bolívia (1997)
-	-	-	República Dominicana (2003)

Fonte: De La Torre e Rudolph (2018)

## Estrutura dos Sistemas Previdenciários na Europa

Países	Pilar 1 Renda Básica	Pilar 2 Repartição Público	Pilar 3 Capitalização/ privado/publico
Áustria	Não	Sim (BD)	-
Bélgica	Sim	Sim (BD)	Sim (V +InTrib)
Bulgária	Sim	Sim (BD)	Sim (V +InTrib)
Croácia	Sim	-	Sim (V +InTrib)
Cyprus	Sim	Sim (BD)	Sim (V + Obg)
Dinamarca	Sim	Sim (BD)	Sim (q-V +InTrib)
Estônia	Sim	Sim (BD)	Sim (Obg +InTrib)
Finlândia	Sim	Sim (BD)	Sim (V +InTrib)
França	Sim	Sim (BD)	Sim (V +InTrib)
Alemanha	Sim	Sim (SP)	Sim (V +InTrib)
Grécia	Sim	Sim (BD)	-
Hungria	Não	Sim (BD)	Sim (V +InTrib)
Irlanda	Sim	Sim (BD)	Sim (q-V +InTrib)
Itália	Sim	Sim (CD-N)	Sim (V +InTrib)
Latvia	Sim	Sim (BD)	Sim (Obg)
Lituânia	Sim	Sim (BD)	Sim (V)
Luxemburgo	Sim	Sim (BD)	Sim (V +InTrib)
Malta	Sim	Sim (taxa +BD)	Sim (V + Obg)
Holanda	Sim	Sim (BD)	Sim (V+obg+InTrib)
Polônia	Sim	Sim (CD-N)	Sim (V +InTrib)
Portugal	Sim	Sim (BD)	Sim (V+Obg)
Romênia	Sim	Sim (SP)	Sim (Obg)
Eslováquia	Sim	Sim (SP)	-
Eslovênia	Sim	Sim (BD)	Sim (V + Obg)
Espanha	Sim	Sim (BD)	Sim (V+Obg+InTrib)
Suécia	Sim	Sim (CD-N)	Sim (q-V +InTrib)
Reino Unido	Sim	Sim (BD)	Sim (Obg +InTrib)

Fonte: Pension Schemes. Study for the EMPL Committe, 2014.

**Notas no Pilar 2:** BD = Benefício definido; SP = Sistemas de Pontos; CD-N = Contribuição definida *Notional*

**Notas no Pilar 3:** V+InTrib = voluntário com incentivo tributário; V+Obg = voluntário e obrigatório; q-V+InTrib = quase voluntário com incentivo tributário; Obg = Obrigatório; Obg+InTrib = obrigatório com incentivo tributário; V= Voluntário somente; Obg= obrigatório somente; V+Obg+InTrib = Voluntário + obrigatório + Incentivo Tributário

## Modelo com Três Pilares: benefícios esperados

Assistencial

Repartição Simples

Capitalização

Combate à  
Pobreza

Transferência  
de Renda  
Intergeracional

Transição mais  
Suave para  
Capitalização

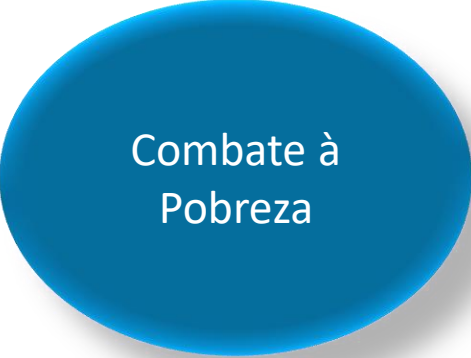
Poupança  
Nacional

Mercado de  
Trabalho

Mercado de  
Capitais



Assistencial



Combate à  
Pobreza

- ❑ Com o pilar assistencial seria promovida uma redistribuição de renda, melhorando o padrão de vida dos mais necessitados e permitindo a eles uma terceira idade com menores graus de privação.
- ❑ A parte assistencial, inclusive, deveria ficar separada da parte previdenciária, para que ficassem mais claras as suas fontes de financiamento.
- ❑ Esse pilar de solidariedade é imprescindível a qualquer sistema de aposentadoria, especialmente em países com altos níveis de informalidade.

## Repartição Simples

Transferência  
de Renda  
Intergeracional

Transição mais  
Suave para  
Capitalização

- ❑ Com o pilar de repartição, o País teria um mecanismo de transferência de renda entre gerações, que funcionaria como um seguro garantido pelo Estado, amenizando os efeitos dos ciclos econômicos e oferecendo uma proteção contra eventuais crises decorrentes do volátil mercado de capitais.
- ❑ Além disso, esse pilar permitiria uma transição mais suave para as contas individuais capitalizadas, uma vez que, se todos migrassem abruptamente para o pilar de capitalização, a perda de contribuição dos ativos obrigaria o Tesouro a cobrir as aposentadorias atuais, o que agravaria fortemente a situação fiscal no curto prazo.

## Capitalização

### Poupança Nacional

- ❑ Na capitalização, a pessoa poupa em determinado período de sua vida para retirar mais tarde a soma depositada com os acréscimos devidos.
- ❑ A soma das contribuições, portanto, é acrescentada à poupança nacional.
- ❑ Poupança pode crescer ainda mais se o sistema gerar externalidades do tipo "criar uma cultura do agente racional poupador".
- ❑ Como o sistema tende a ser atuarialmente equilibrado desde o seu início, não há o risco de pressionar o orçamento do Governo, o que contribui adicionalmente para o incremento da poupança nacional.

Capitalização

Mercado de  
Trabalho

- ❑ Um sistema previdenciário pode distorcer os sinais do mercado de trabalho de três formas principais: (a) via a oferta de trabalho das pessoas em idade ativa; (b) através das decisões relativas à aposentadoria; e (c) pela demanda de trabalho.
- ❑ Capitalização, por ter um pré-financiamento integral de suas obrigações, estaria prevenido de desequilíbrios financeiros. Dessa forma, seria possível estabelecer níveis de contribuição e benefício adequados. Além disso, o modelo privado propiciaria uma taxa de retomo maior - em tese, próxima da que poderia ser obtida, em média, no mercado de capitais. Ela, então, constituir-se-ia numa taxa mais compatível e, portanto, distorceria menos os sinais no mercado de trabalho.
- ❑ Por fim, o modelo privado traz regras mais claras sobre o funcionamento do sistema, inclusive no sentido de estabelecer um vínculo mais forte entre as contribuições e os benefícios, o que contribui para melhorar a percepção das pessoas em relação à justiça financeira do sistema. Logo, a capitalização oferece uma transferência líquida de recursos maior e mais adequada do que o modelo público e desfruta de uma melhor avaliação das pessoas em relação à sua transparência.

Capitalização

Mercado de  
Capitais

❑ Capitalização favorece um maior desenvolvimento do mercado de capitais, pelo próprio desenho do modelo, que propicia o aumento da demanda por diversos tipos de instrumentos financeiros já existentes (ações, títulos de dívida pública, etc) e outros com características distintas que ainda possam vir a existir. Isso é uma consequência direta da necessidades dos fundos de pensão de aplicarem o dinheiro das contribuições em opções que propiciem um nível razoável de retorno.

Capitalização

Mercado de  
Capitais

- ❑ Há impactos positivos esperados na eficiência do mercado de capitais, pois a ampliação e o aprofundamento deles pode aumentar a liquidez do mercado e alongar os prazos dos financiamentos.
- ❑ Em relação à liquidez, além de propiciar uma diversificação mais ágil dos portfólios, ela reforça, em sentido contrário, um incremento ainda maior das transações, já que traz um atributo atrativo para os ativos nas operações de compra e venda. Nesse sentido, liquidez e volume negociado se relacionam em duplo sentido, com efeitos de causalidade em ambas as direções.



## Modelo com Três Pilares: riscos negativos

- ❑ Novo esforço (déficits explícito e implícito) para financiar a transição, o que pode agravar a situação fiscal no curto prazo, além de contribuir para redução da poupança agregada.
- ❑ Necessidade de proteção dos fundos acumulados.
- ❑ Necessidade de esclarecimento à população sobre as vantagens.
- ❑ Dificuldade para estabelecer uma nova parametrização no pilar de repartição.

## Resumo da Estratégia Sistema Previdenciário Brasileiro

<b>Horizonte Temporal</b>	<b>Principais Ameaças</b>	<b>Soluções Identificadas</b>	<b>Principais Desafios</b>
Curto Prazo	Desequilíbrios Fiscais Atuariais	Ajustes na Idade, Contribuições e Benefícios (Reparametrização)	Reparametrização tem limites: a cada rodada, o custo é sempre maior. Solução apenas de curto prazo.
Longo Prazo	Menor Natalidade, Maior Longevidade e Modernas Relações de Trabalho: crise permanente do modelo de Repartição	Transição para Modelo Misto, de Três Pilares	Custo da Transição: agravamento da questão fiscal no curto prazo

# Parte 8: Reforma Bolsonaro: Primeiras Medidas

A decorative graphic consisting of a solid green horizontal bar at the top, followed by a white horizontal bar, and then three thin, parallel white lines on the right side, all extending across the width of the slide.

## FORMAS DE APOSENTADORIA PREVISTAS NA REFORMA

Os trabalhadores do INSS vão poder optar entre 3 modelos

### 1 IDADE MÍNIMA



**65 anos  
para  
homens**



**62 anos  
para  
mulheres**

Essas idades serão atingidas depois de um período de 12 anos para as mulheres e de 10 para os homens

A partir da entrada em vigor da reforma, já haverá uma idade mínima de partida:



**60 anos  
para  
homens**



**56 anos  
para  
mulheres**

Essa idade subirá 0,5 ponto, ou 6 meses, a cada ano

#### SIMULAÇÃO

● melhor

Idade	Tempo de contribuição	Poderá se aposentar em
50 ●	30 anos	15 anos (aos 65 anos)
45	25 anos	17 anos (aos 62 anos)

Nesse caso, também haverá um tempo mínimo de contribuição de 20 anos

## 2 – SISTEMA DE PONTOS

Será mantido o sistema de pontuação que combina idade e tempo de contribuição para requerer aposentadoria. O ponto de partida é



**96 pontos  
para  
homens**



**86 pontos  
para  
mulheres**

A partir da entrada em vigor da reforma, essa pontuação vai subir um ponto por ano a partir de 2020 até chegar a



**105 pontos  
para  
homens**



**95 pontos  
para  
mulheres**

### SIMULAÇÃO

● melhor

Idade	Tempo de contribuição	Poderá se aposentar em
50	30 anos	16 anos (em 2032, aos 65 anos)
45	25 anos	16 anos (em 2032, aos 61 anos)

## 3 — POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Será possível continuar a se aposentar por tempo de contribuição:



**35 anos  
para  
homens**



**30 anos  
para  
mulheres**

Essa regra só valerá para os trabalhadores que estiverem a dois anos da aposentadoria a partir da aprovação da reforma

### **PEDÁGIO**

Terão que pagar um pedágio de 50% sobre o tempo que falta de contribuição para poder se aposentar

Se faltar um ano para se aposentar, terá que trabalhar por mais seis meses para requerer o benefício

Neste caso, continuará a incidir o fator previdenciário, que reduz o benefício para quem se aposenta mais jovem. Quanto maior a sobrevida, menor a aposentadoria

## Primeiras medidas: formas de aposentadoria

### SERVIDORES PÚBLICOS

---

#### Vão ter que cumprir idade mínima

No caso deles, a idade começa com



**60 anos  
para  
homens**



**55 anos  
para  
mulheres**



**65 anos  
para  
homens**



**62 anos  
para  
mulheres**

E sobe 0,5 ponto, ou 6 meses,  
a cada ano até atingir

## Primeiras medidas: estados

- ❑ Os estados teriam dois anos para ajustar seus regimes de Previdência. Nesse prazo, eles teriam de estabelecer regras de aposentadoria e pensão para servidores próprios, incluindo militares e bombeiros. Caso isso não ocorra, seriam aplicadas regras iguais às dos servidores da União.
- ❑ A reforma também impactaria policiais militares e bombeiros dos estados, dando-lhes um regime próprio. Os detalhes sobre a organização e o funcionamento desse sistema viriam em lei complementar.



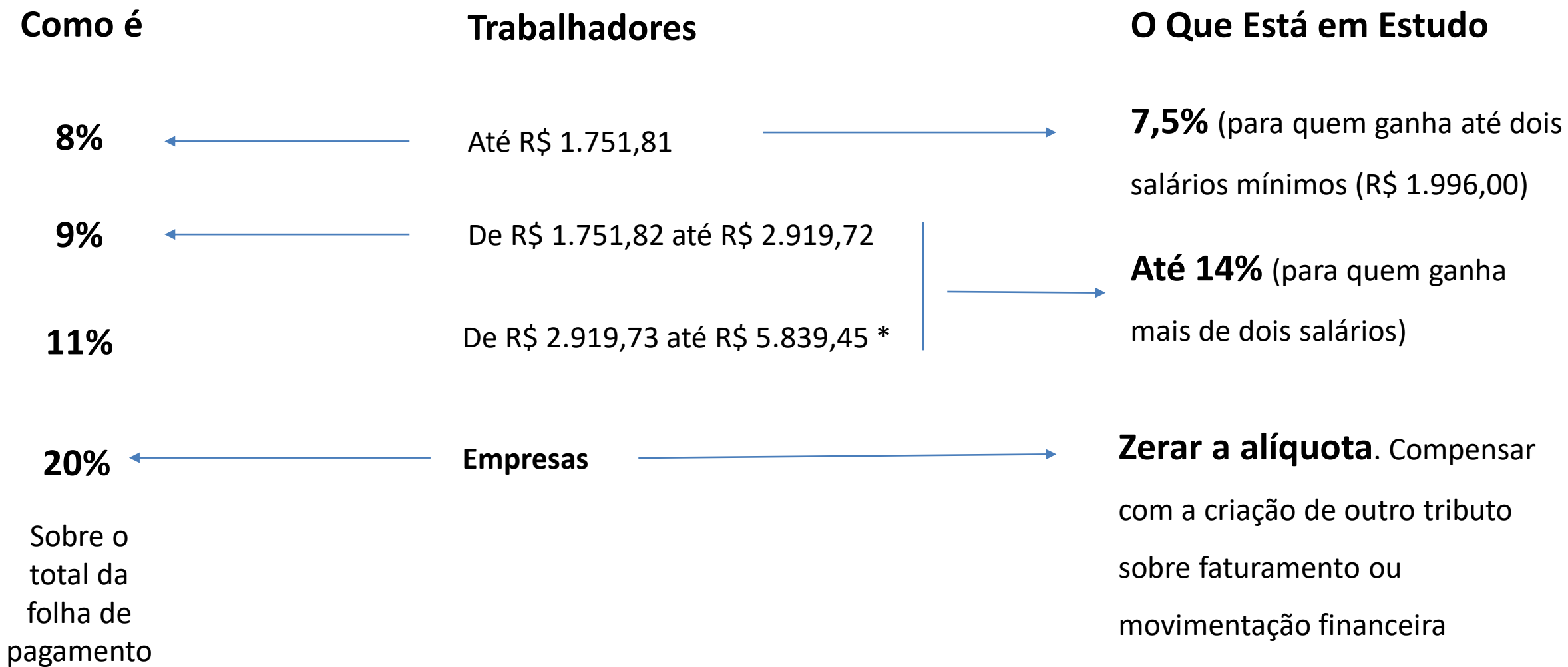
## Primeiras medidas: Assistência Social

- ❑ O pagamento do abono salarial ficaria limitado a quem receber até um salário mínimo por mês. Hoje, o benefício é pago a quem ganha até dois salários.
- ❑ O BPC seria fixado em R\$ 1 mil. O critério de acesso permaneceria o mesmo: ser de família onde a renda por pessoa não ultrapasse 25% do salário mínimo, ou cerca de R\$ 250. A regra proíbe a acumulação com outros benefícios.
- ❑ Outra novidade é a criação da chamada aposentadoria física, voltada exclusivamente para trabalhadores de baixa renda. O modelo permite acesso a uma parte do benefício antes de o aposentado alcançar a idade mínima. Assim, ao completar 55 anos, seria possível requerer aposentadoria de R\$ 500. Aos 65 anos, o valor subiria para R\$ 750. A partir dos 70 anos, o trabalhador teria direito a acréscimo de R\$ 150, desde que comprove ter contribuído para a Previdência por ao menos dez anos.

## Primeiras Medidas: Acúmulo de Benefícios e Pensão por Morte

- ❑ A proposta restringiria a acumulação de aposentadoria e pensão. Seria permitido o recebimento integral do maior benefício e de uma parte do outro, seguindo uma escadinha: se for igual a um salário mínimo, de 80%; até dois salários, de 60%, três salários, de 40%; e 20% sobre o que exceder esse patamar.
- ❑ A equipe econômica também alteraria as regras de pensão por morte, que atualmente é integral. Pela minuta, o valor cairia pela metade e seria acrescido de 10% por dependente até o limite de 100%. A cota de cada beneficiário seria extinta (não reverteria aos demais) quando ele perdesse a condição de dependente.

# Primeiras Medidas: contribuição ao INSS



**APOIADORES DO EVENTO:**



# IBDP

Instituto Brasileiro de  
Direito Previdenciário

## Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP)

Rua Nunes Machado, 68, 7º andar - Sala 706 – Edifício The Five  
Bairro: Centro - Curitiba – PR - CEP 80250-000

### Eventos e cursos:

(41) 99678-5957 ou pelo e-mail [eventos@ibdp.org.br](mailto:eventos@ibdp.org.br)

### Administrativo:

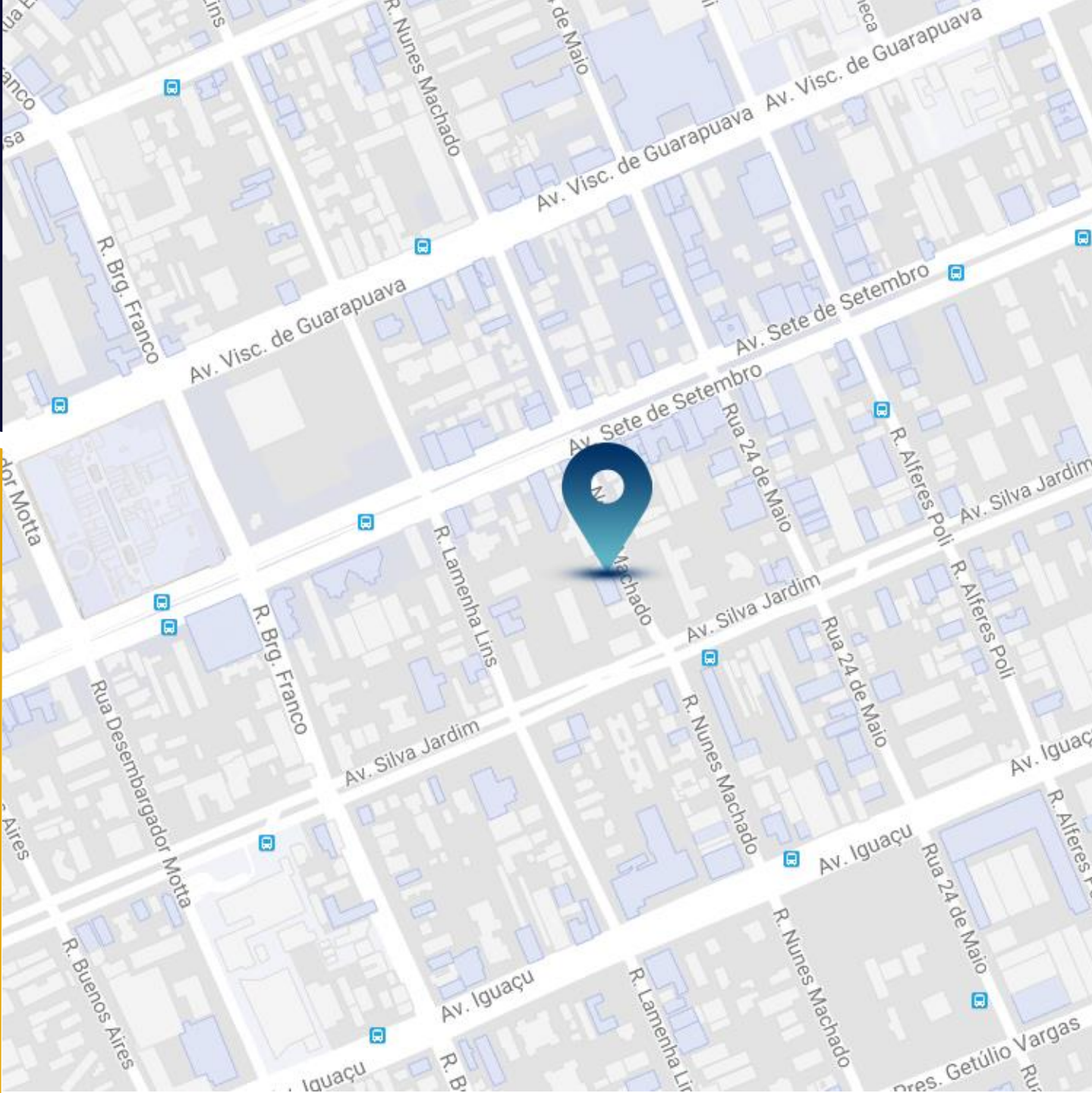
(41) 99927-2806 ou pelo e-mail [ibdp@ibdp.org.br](mailto:ibdp@ibdp.org.br)

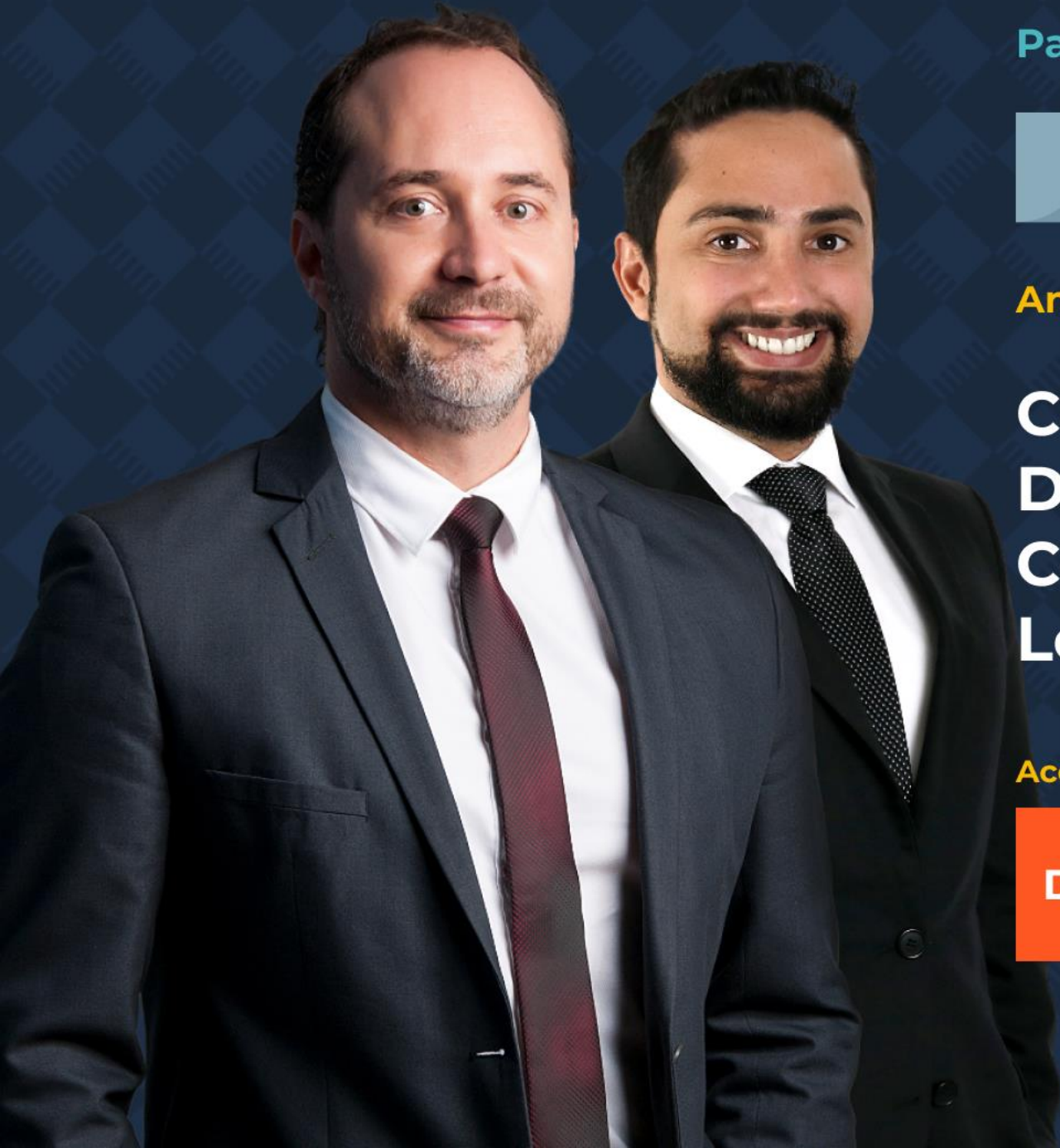
Comunicação: (41) 99924-6656

### Horário de atendimento:

Segunda a sexta das 9h às 18h.

[WWW.IBDP.ORG.BR](http://WWW.IBDP.ORG.BR)





Palestra AO VIVO e ONLINE!

# DESMISTIFICANDO

O PENTE FINO DO INSS

Anderson de Tomasi Ribeiro e Bruno Carneiro

## Como Expandir sua Atuação no Direito Previdenciário Combatendo as Injustiças da Lei 13.846/19 do Pente Fino

Acesse agora e faça sua inscrição gratuita!

Dia 13/08 às 11h (Terça) <https://bit.ly/palestra-dpf>

[CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER](#)